SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2281

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo de n.º 2024.0313.0002.02, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria para contratar a empresa CENTRAL DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.500.931/0001-90, para a aquisição de mobília destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de R$ 5.854,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Maceió/AL, 17 de abril de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Presidente do COZAM

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EC13B1CF

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a aquisição de material de expediente destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 17 de abril de 2024

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A9F1381F

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a aquisição de material de limpeza destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 17 de abril de 2024

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E61DBDCD

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a aquisição de materiais de consumo e descartável destinados ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor

de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 17 de abril de 2024

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:41A88E40

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a aquisição de materiais de consumo e permanente destinados ao Selo de Insperção Municipal do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 17 de abril de 2024

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BB00B0E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Básico dos Complementares e Projeto Executivo de Engenharia para a execução de construção/reforma/ampliação, na sede da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.**

JUSTIFICATIVA: Considerando que a estrutura física atual da Câmara Municipal de Arapiraca, já está precisando de passa por construção/reforma/ampliação para o bom andamento das atividades junto aos funcionários e atendimento ao público. Observou-se a necessidade para melhor desempenho de suas atividades e atender a população quando procurados, oferecendo um ambiente confortáveis e acessíveis para os servidores e visitantes. Gerando assim a necessidade de contratação de projeto básico, uma vez que esta Casa não conta com profissional tecnicamente habilitado para executar tais serviços.

Eventuais interessados poderá agendar para realizar visita técnica, sendo necessário que seja em até 01 (um) dia útel de atencedência para realização da visita, enviando solicitação junto ao email mencionado no formulário, para apresentação de proposta de preço será no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmarapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 16.04.2024

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:C641185B

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO DL Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATADA:** ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAR E REPRESENTACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 24.469.694/0001-79, SEDIADA NA R GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, 330, ALTO DO CRUZEIRO – ARAPIRACA - AL, CEP: 57.312-270. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR MENSAL:** R$ 799,20 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) MENSAL. **VIGÊNCIA:** 31 (TRINTA E UM) DEZEMBRO DE 2024.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:1EA3F5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 12348/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.124.851/0001-49.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS RESERVAS, ALTERAÇÕES (REMARCAÇÕES), CANCELAMENTOS, EMISSÕES DE BILHETES/VOUCHERS E EVENTUAIS REEMBOLSOS, PARA OPORTUNIZAR A AQUISIÇÃO, FRACIONADA E CONFORME DEMANDA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, CLASSE ECONÔMICA (VOOS DOMÉSTICOS) E HOSPEDAGENS, DESTINADOS AS AUTORIDADES E DEMAIS SERVIDORES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAPIRACA – AL.

DO VALOR: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.20.04.122.0020.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.33 - FONTE 0.1.500.1.000010 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, O VALOR DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), E NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - FONTE 0.1.500.1.00001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, APÓS FIRMADO, SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, E PODERÁ SER PRORROGADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, DA LEI N° 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE E LUIZ AUGUSTO DE SA ARNAUD – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:29276A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MENSAGEM DE VETO Nº 01/2024

Mensagem de Veto Nº 01/2024

Comunica razões de Veto Projeto de Lei nº 104/2023 – que altera a nomenclatura do cargo de Vigilante, criado pela Lei Municipal nº 2.203/2001, que passará a ser denominado Guarda Civil Patrimonial.

Em cumprimento ao art. 66 §1º da Constituição Federal, que assim dispõe:

"*Art. 66.* *A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.*
§ 1º *Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de* ***quarenta e oito horas****, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto."*(GRIFO NOSSO)

Informamos que vetamos **integralmente,** em 17 de abril de 2024, com fulcro no art. 51, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei nº 104/2023, que altera a nomenclatura do cargo de Vigilante, criado pela Lei Municipal nº 2.203/2001, que passará a ser denominado Guarda Civil Patrimonial.

Motivou-se o veto a convicção de sua **inconstitucionalidade**, conforme se justifica nas razões anexas.

Razões do Veto:

A eminente Câmara Municipal de Arapiraca aprovou o Projeto de Lei n° 104/2023, de sua iniciativa. Ao examinar a matéria trazida à sanção, depreende-se a necessidade de tecer as seguintes considerações:
Inicialmente, convêm que sejam devidamente destacados alguns aspectos jurídicos que envolvem a produção de atos normativos primários.
No ordenamento jurídico brasileiro, a elaboração das leis possui disciplinamento rígido de matriz constitucional devendo os Poderes, encarregados pela prática dos atos que permeiam a sua criação, observarem fielmente as prescrições insculpidas no texto da Lei maior.
O saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Municipal Brasileiro (malheiros: 2001, o. 631), leciona que a iniciativa para deflagração do processo legislativo pode ser ampla (geral) ou reservada, na forma instituída pela Carta Magna.
A Carta Política reserva a iniciativa de Lei, em determinadas matérias, ao Chefe do Executivo, em face da sua pertinência temática, pois só aquela esfera do Poder dará adequado tratamento ao assunto. Portanto, as normas constitucionais que versam sobre a reserva de iniciativa de lei são de observância obrigatória e sempre que desrespeitados deve incidir o controle preventivo da Constitucionalidade da produção legislativa, através de veto.
A iniciativa reservada em seu turno, tem por escopo concretizar o princípio da separação e harmonia entre os poderes, sendo também disciplinada pelas Cartas Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios, sempre no âmbito de cada competência.
Os dispositivos da Constituição Federal, relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da federação em conformidade com a jurisprudência pacífica e uniforme do Supremo Tribunal Federal:

O modelo estruturado do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Carta da República, impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à observância incondicional dos Estados – membros" (ADIn 1.254-RJ, Rel. Min. Celso de Mello)".
Na realidade, e consoante tem decidido esta Suprema Corte, a definição do poder de instauração do processo legislativo e a designação das hipóteses pertinentes à iniciativa reservada e atribuída ao Chefe do Poder Executivo derivam de postulados que, inscritos na Carta da República, impõem-se à compulsória observância das demais unidades federadas (estados-membros, Distrito Federal e Município).
(...) O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito a cláusula de reserva, traduz vicio jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado. ADIn 1.391-2-SP. Medida Liminar, Rel. Min. Celso de Mello).
A Cláusula de reserva pertinente ao poder de instauração do processo legislativo traduz postulado constitucional de observância compulsória pelos estados – membros. Incide em vício de inconstitucionalidade formal a norma legal estadual que, oriunda de iniciativa parlamentar, versa matéria sujeita à iniciativa constitucionalmente reservada ao Chefe do Poder Executivo. (ADIn 766-RS, Rel. Min. Celso de Mello)".
Com efeito, o Pleno desta Corte pacificou jurisprudência no sentido de que os estados-membros devem obediência às regras de iniciativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação ao clássico modelo de tripartição de poderes consagrado pelo constituinte originário – ADINs 872, Pertence, DJ de 06/08/93: 1.060, Velloso, DJ de 23/09/94; 665, Sydney Sanches, DJ de 06/09/95; e DJ 227 de minha relatoria, DJ de 18/05/01 – dentre tantos outros com similar teor.
Mantenho assim, o mesmo entendimento adotado no pedido cautelar de que importa em afronta direta ao Texto Constitucional o diploma legal em causa, de inciativa parlamentar, que versa sobre matéria reservada ao Governo pela Carta da República, em obediência ao princípio da simetria (art. 61, § 1º, inciso II, "e"), como é a estruturação e a especificação de atribuições da Secretaria de educação, órgão que integra o Poder executivo estadual." (ADIn 2.417-5-SP, Rel. Min. Maurício Corrêa)".
A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica ao considerar as normas básicas do processo legislativo constante na Constituição Federal como de observância compulsória pelo Estados-membros, estando ai incluídas as regras relativas à iniciativa reservada prevista no § 1º do art. 61 do texto constitucional. Nesse sentido, entre outros precedentes, ADI 766, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 11/12/98; ADMC 872, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 06/08/93; e ADIMC 1.060, Rel. Min. Celso de Mello, DJ de 23/09/94." (AdiN 2.239-3-3-SP, Rel. Min. Ilmar Galvão).

Conforme abunda a jurisprudência acima transcrita, não restam dúvidas de que os dispositivos da Constituição Federal, relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da Federação. De igual sorte, os dispositivos análogos constantes da Carta Estadual submetem os Municípios à sua obediência obrigatória. Fulgura, no caso, o princípio da simetria, pelo qual as normas que regulam o processo legislativo, por demarcarem as relações entre os poderes e serem normas cogentes de ordem pública são limitações implícitas que devem ser, forçosamente, observadas pelos Estados-membros, Distrito Federal e Municípios.
Assim, não obstante o texto constitucional faça menção ao Presidente da República ao tratar da iniciativa privada (art. 61, § 1º da CF/88) enquanto a Carta Estadual refira-se ao Governo com relação à mesma matéria os dispositivos normativos do processo legislativo em ambos os documentos constitucionais são de compulsória observância pelo Município, ou seja, disciplinam também uma prerrogativa privativa do Chefe do Poder Executivo local.
No caso em análise, temos a proposição que dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo de Vigilante, criado pela Lei Municipal nº 2.203/2001, que passará a ser denominado Guarda Civil Patrimonial.

A Matéria em comento pretende, como a própria ementa do projeto diz, alterar a denominação do cargo de Vigilante para Guarda Civil Patrimonial, estabelecendo ainda outras medidas.
Ainda que a matéria esteja afeta ao interesse dos servidores públicos municipais, portanto de competência legislativa do Município, a iniciativa da lei sobre a matéria é privativa do Chefe do Poder Executivo, de modo que, havendo interesse em disciplinar sobre o referido tema, conforme proposta de lei ora vetada, apenas este poderá fazê-lo.
Acerca da matéria, assim dispõe a Constituição Federal:
Art. 61. *A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*
§ 1º *São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:*
I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
II - disponham sobre:
a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
c) ***servidores públicos*** *da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;*

O art. 23 da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, reproduz as matérias que são de competência do Chefe do Executivo:

Art. 23. *São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:*
I – criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica ou fundacional pública, ou, que fixem ou majorem as respectivas remunerações;
II – organização administrativa, serviços públicos e ***pessoal da administração direta, autárquica e fundacional pública*** *e seu regime jurídico;*
III – provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e disponibilidade dos servidores municipais;
IV – criação e estabelecimento de atribuições e competência dos órgãos da administração direta municipal.

Assim, encontra-se a proposição sob exame em frontal dissonância com o que determina a Constituição Federal, pois trata sobre matéria relacionada a pessoal da administração direta, cuja iniciativa é do Poder Executivo.
Assim, evidente está que a proposição em comento, apresenta inafastável vício de iniciativa, que redunda na sua inconstitucionalidade formal, por afronta direta ao artigo 61, § 1º, II, c, da Constituição Federal e ao artigo 23, II da Lei Orgânica do Município.
Estas são as razões que me levam a vetar integralmente o projeto em causa, com respaldo nas disposições já indicadas.

Arapiraca-AL, 17 de abril de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:584757CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MENSAGEM DE VETO Nº 02/2024

Mensagem de Veto Nº 02/2024

Comunica razões de Veto ao Projeto de Lei nº 71/2023, que dispõe sobre a realização de exames de detecção de mutação genética dos Genes BRCA1 e BRCA2 em mulheres com histórico familiar do diagnóstico de câncer de mama ou de ovário da cidade de Arapiraca e regulamenta o seu exercício.

Em cumprimento ao art. 66 §1º da Constituição Federal, que assim dispõe:

"*Art. 66.* *A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.*
§ 1º *Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de* ***quarenta e oito horas****, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto."* (GRIFO NOSSO)

Informamos que vetamos **integralmente,** em 17 de abril de 2024, com fulcro no art. 51, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei nº 71/2023, que dispõe sobre a realização de exames de detecção de Mutação genética dos Genes BRCA1 e BRCA2 em mulheres com histórico familiar do diagnóstico de câncer de mama ou de ovário da cidade de Arapiraca e regulamenta o seu exercício.

Motivou-se o veto a convicção de sua **inconstitucionalidade**, conforme se justifica nas razões anexas.

Razões do Veto:

A eminente Câmara Municipal de Arapiraca aprovou o Projeto de Lei n° 71/2023, de sua iniciativa. Ao examinar a matéria trazida à sanção, depreende-se a necessidade de tecer as seguintes considerações:
Inicialmente, convêm que sejam devidamente destacados alguns aspectos jurídicos que envolvem a produção de atos normativos primários.
No ordenamento jurídico brasileiro, a elaboração das leis possui disciplinamento rígido de matriz constitucional devendo os Poderes, encarregados pela prática dos atos que permeiam a sua criação, observarem fielmente as prescrições insculpidas no texto da Lei maior.
O saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Municipal Brasileiro (malheiros: 2001, o. 631), leciona que a iniciativa para deflagração do processo legislativo pode ser ampla (geral) ou reservada, na forma instituída pela Carta Magna.
A Carta Política reserva a iniciativa de Lei, em determinadas matérias, ao Chefe do Executivo, em face da sua pertinência temática, pois só aquela esfera do Poder dará adequado tratamento ao assunto. Portanto, as normas constitucionais que versam sobre a reserva de iniciativa de lei são de observância obrigatória e sempre que desrespeitados deve incidir o controle preventivo da Constitucionalidade da produção legislativa, através de veto.
A iniciativa reservada em seu turno, tem por escopo concretizar o princípio da separação e harmonia entre os poderes, sendo também disciplinada pelas Cartas Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios, sempre no âmbito de cada competência.
Os dispositivos da Constituição Federal, relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da federação em conformidade com a jurisprudência pacífica e uniforme do Supremo Tribunal Federal:
O modelo estruturado do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Carta da República, impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à observância incondicional dos Estados – membros" (ADIn 1.254-RJ, Rel. Min. Celso de Mello)".
Na realidade, e consoante tem decidido esta Suprema Corte, a definição do poder de instauração do processo legislativo e a designação das hipóteses pertinentes à iniciativa reservada e atribuída ao Chefe do Poder Executivo derivam de postulados que, inscritos na Carta da República, impõem-se à compulsória observância das demais unidades federadas (estados-membros, Distrito Federal e Município).
(...) O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito a cláusula de reserva, traduz vicio jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado. ADIn 1.391-2-SP. Medida Liminar, Rel. Min. Celso de Mello).

A Cláusula de reserva pertinente ao poder de instauração do processo legislativo traduz postulado constitucional de observância compulsória pelos estados – membros. Incide em vício de inconstitucionalidade formal a norma legal estadual que, oriunda de iniciativa parlamentar, versa matéria sujeita à iniciativa constitucionalmente reservada ao Chefe do Poder Executivo. (ADIn 766-RS, Rel. Min. Celso de Mello)".
Com efeito, o Pleno desta Corte pacificou jurisprudência no sentido de que os estados-membros devem obediência às regras de iniciativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação ao clássico modelo de tripartição de poderes consagrado pelo constituinte originário – ADINs 872, Pertence, DJ de 06/08/93: 1.060, Velloso, DJ de 23/09/94; 665, Sydney Sanches, DJ de 06/09/95; e DJ 227 de minha relatoria, DJ de 18/05/01 – dentre tantos outros com similar teor.
Mantenho assim, o mesmo entendimento adotado no pedido cautelar de que importa em afronta direta ao Texto Constitucional o diploma legal em causa, de inciativa parlamentar, que versa sobre matéria reservada ao Governo pela Carta da República, em obediência ao princípio da simetria (art. 61, § 1º, inciso II, "e"), como é a estruturação e a especificação de atribuições da Secretaria de educação, órgão que integra o Poder executivo estadual." (ADIn 2.417-5-SP, Rel. Min. Maurício Corrêa)".
A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica ao considerar as normas básicas do processo legislativo constante na Constituição Federal como de observância compulsória pelo Estados-membros, estando ai incluídas as regras relativas à iniciativa reservada prevista no § 1º do art. 61 do texto constitucional. Nesse sentido, entre outros precedentes, ADI 766, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 11/12/98; ADMC 872, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 06/08/93; e ADIMC 1.060, Rel. Min. Celso de Mello, DJ de 23/09/94." (AdiN 2.239-3-3-SP, Rel. Min. Ilmar Galvão).

Conforme abunda a jurisprudência acima transcrita, não restam dúvidas de que os dispositivos da Constituição Federal, relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da Federação. De igual sorte, os dispositivos análogos constantes da Carta Estadual submetem os Municípios à sua obediência obrigatória. Fulgura, no caso, o princípio da simetria, pelo qual as normas que regulam o processo legislativo, por demarcarem as relações entre os poderes e serem normas cogentes de ordem pública são limitações implícitas que devem ser, forçosamente, observadas pelos Estados-membros, Distrito Federal e Municípios.
Assim, não obstante o texto constitucional faça menção ao Presidente da República ao tratar da iniciativa privada (art. 61, § 1º da CF/88) enquanto a Carta Estadual refira-se ao Governo com relação à mesma matéria os dispositivos normativos do processo legislativo em ambos os documentos constitucionais são de compulsória observância pelo Município, ou seja, disciplinam também uma prerrogativa privativa do Chefe do Poder Executivo local.
No caso em análise, temos a proposição que dispõe sobre a realização de exames de detecção de mutação genética dos Genes BRCA1 e BRCA2 em mulheres com histórico familiar do diagnóstico de câncer de mama ou de ovário da cidade de Arapiraca e regulamenta o seu exercício.
A Matéria em comento pretende que o Município viabilize, por meio de seus conveniados ou contratados, a realização de exame de detecção de mutação genética dos Genes BRCA1 e BRCA2 em mulheres com histórico familiar do diagnóstico de câncer de mama ou de ovário da cidade de Arapiraca, além de estabelecer outras medidas.
Ainda que a matéria esteja afeta ao interesse da sociedade, portanto de competência legislativa do Município, a iniciativa da lei sobre a matéria é privativa do Chefe do Poder Executivo, de modo que, havendo interesse em disciplinar sobre o referido tema, conforme proposta de lei ora vetada, apenas este poderá fazê-lo.
Acerca da matéria, assim dispõe a Constituição Federal:
Art. 61. *A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*
§ 1º *São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:*
I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
II - disponham sobre:
a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, ***serviços públicos*** *e pessoal da administração dos Territórios;*
c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

O art. 23 da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, reproduz as matérias que são de competência do Chefe do Executivo:

Art. 23. *São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:*
I – criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica ou fundacional pública, ou, que fixem ou majorem as respectivas remunerações;
II – organização administrativa, ***serviços públicos*** *e pessoal da administração direta, autárquica e fundacional pública e seu regime jurídico;*
III – provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e disponibilidade dos servidores municipais;
IV – criação e estabelecimento de atribuições e competência dos órgãos da administração direta municipal.

Assim, encontra-se a proposição sob exame em frontal dissonância com o que determina a Constituição Federal, pois trata sobre matéria relacionada a serviços públicos, cuja iniciativa é do Poder Executivo.
Ademais, embora seja uma louvável proposição, o referido exame não está englobado no rol de exames disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o que inviabiliza ainda mais o atendimento ao pleito, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde – MEMO nº 0169/2024/SMS.
Assim, evidente está que a proposição em comento, apresenta inafastável vício de iniciativa, que redunda na sua inconstitucionalidade formal, por afronta direta ao artigo 61, § 1º, II, b, da Constituição Federal e ao artigo 23, II da Lei Orgânica do Município.
Estas são as razões que me levam a vetar integralmente o projeto em causa, com respaldo nas disposições já indicadas.

Arapiraca-AL, 17 de abril de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3D01766F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo setor de compras informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para conservação das redes de drenagem do Município de Atalaia/AL.
O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com; das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:91168846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 395, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700551-50.2021.8.02.0040, a servidora **ANDREIA DOS SANTOS SILVA**, **Matrícula de n° 649.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:8283E9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 396, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700500-39.2021.8.02.0040, o servidor **CHARLES DOUGLAS FERNANDES DA SILVA**, **Matrícula de n° 689.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:30B5EFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 397, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700206-84.2021.8.02.0040, a servidora **ELIANE BAZÍLIO DOS SANTOS**, **Matrícula de n° 960.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:8DC3BA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 398, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700198-10.2021.8.02.0040, a servidora **LUZIA MARCELA DE SOUZA**, **Matrícula de n° 823.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:97D50E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 399, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700197-25.2021.8.02.0040, a servidora **MARCELA DOS SANTOS SILVA**, **Matrícula de n° 833.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:644A0B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 400, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700320-23.2021.8.02.0040, a servidora **TATYANA PINHEIRO COSTA SOARES, Matrícula de n° 1055.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:6D36285C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 401, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, **ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme acordo homologado judicialmente, nos autos do processo de n.º 0700320-23.2021.8.02.0040, a servidora **MARIA REJANE ROCHA DE MENDONÇA MELO, Matrícula de n° 979.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:1EFF1D2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 08, DE 17 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA/AL QUE ESPECIFICA E DÁ ÀS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB,Lei Nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que tange ao cálculo das ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasses do FUNDEB;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113/2020 que regulamentou o Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais do Magistério, estabeleceu coeficiente próprio de distribuição de recursos para alunos matriculados no ensino fundamental de tempo integral;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação 2014/2024, Lei Federal nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 1062, de 22 de junho de 2015, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6, da expansão do ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Nacional Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer oportunidades de aprendizado além das atividades curriculares regulares e a crescente demanda por formação e qualificação profissional;

DECRETA:

Art 1º - Fica instituído no Sistema Municipal de Ensino de Atalaia/AL, a Política de Educação Integral em Tempo Integral a se operar gradativamente em relação à cada etapa educacional, de maneira a atender a legislação federal vigente.

Parágrafo único. O regime de tempo integral nos estabelecimentos de ensino a que se refere o caput deste artigo passa a vigorar com base neste decreto.

Art 2º - A Educação Integral em Tempo Integral tem como objetivo qualificar a Educação Escolar por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas para todos os estudantes da rede pública de ensino de forma progressiva. Para alcançar esse propósito, são estabelecidos os seguintes princípios:

I – Qualificação do processo de ensino-aprendizagem**,** garantindo o direito de aprender a ler, escrever e produzir conhecimento;

II – Ampliação de tempos e oportunidades educacionais, proporcionando experiências significativas nas áreas social, cultural, tecnológica, esportiva, de saúde e lazer, visando à formação integral do ser humano;

III – Oferta de Educação com qualidades humanísticas, democráticas e inclusivas, valorizando aspectos humanos, promovendo a participação democrática e assegurando a inclusão de todos;

IV – Articulação entre escola e comunidade**,** assumindo um compromisso coletivo na construção do Projeto Político Pedagógico que estimule o respeito aos direitos humanos, o exercício da cidadania, a promoção da igualdade racial, a justiça social e a pesquisa dos problemas vivenciados pela comunidade. Essa abordagem metodológica visa uma educação integral e integrada;

V – Atenção e proteção a crianças, adolescentes e jovens**,** garantindo cuidado e segurança aos estudantes;

VI – Formação continuada e espaço de debate para profissionais da educação**,** promovendo a capacitação constante e discussões sobre a educação integral em tempo integral;

VII – Construção coletiva de propostas curriculares e processos educativos**, e**nvolvendo ativamente os profissionais da educação na elaboração e implementação das práticas pedagógicas.

Art 3º - O regime de atendimento em tempo integral tem como objetivos:

I – Ampliar a carga horária do aluno na escola**,** proporcionar um acompanhamento integral, considerando-o como um ser completo;

II – Enriquecer o currículo dos alunos**,** utilizando abordagens de trabalho diferenciadas e inovadoras em diversos espaços educativos;

III – Intensificar as oportunidades de socialização na escola**,** criando ambientes propícios para interações sociais entre os estudantes;

IV – Fomentar a geração de conhecimento, estimulando a busca pelo saber e a construção do conhecimento;

V – Promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade, envolvendo a família e a comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania;

VI – Adequar as atividades educacionais à realidade de cada comunidade, considerando as particularidades locais para oferecer uma educação relevante;

VII – Contribuir para a redução da evasão, reprovação e distorção idade/ano**,** implementando ações pedagógicas e educacionais que melhorem o aproveitamento escolar;

VIII – Possibilitar aos alunos o reconhecimento e desenvolvimento de suas potencialidades**,** respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem e superar dificuldades individuais e coletivas;

IX – Oferecer atendimento educacional diferenciado em regiões vulneráveis**,** considerando as áreas com maior vulnerabilidade social.

Art 4º - A organização curricular em tempo integral inclui o currículo da base comum da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com as especificidades para as modalidades de ensino, integrado a parte diversificada, conforme áreas de conhecimento e componente curricular da realidade local, indicados pela Secretaria municipal de Educação, a saber: documento Referencial Curricular (RECAL), documento orientador da educação integral, pareceres e resoluções emitidas pelo Conselho Municipal de Educação, portaria emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, dentre outros instrumentos orientadores.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deve criar um documento que guie a implementação da educação integral em tempo integral, de forma colaborativa. Esse documento será utilizado como base para a revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos em todas as etapas e modalidades de ensino. É necessário que esse documento seja aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art 5° - Na organização do regime de atendimento em tempo integral, a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil e Ensino Fundamental terá a carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Parágrafo único. Os estudos e atividades realizadas pelos alunos regularmente matriculados na educação integral em tempo integral, com carga-horária mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais, anterior a esta publicação, serão aproveitadas e recepcionadas pela Política Municipal de Educação Integral em tempo Integral estabelecida por este decreto.

Art 6º - Cabe ao Poder Público Municipal, a instituição e manutenção de tal política educacional, por meio da efetivação e bases legais.

Parágrafo único. As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, conforme o a Art. 70 da Lei nº 9.9394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do Art. 167 da Constituição.

Art 7º - O município de Atalaia/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, poderá realizar convênios com entidades para desenvolver a proposta curricular integral.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Educação definir as turmas de regime de atendimento em tempo integral que farão parte dos convênios.

Art 8º - A Secretaria Municipal de Educação deverá instituir a Equipe Técnica para avaliação e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral para o Sistema Municipal de Ensino, que deverá ser composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art 9º - São atribuições da Equipe Técnica para avaliaçãoe monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral:

I – Elaborar a proposta da Política de Educação Integral em Tempo Integral, alinhando-se às normativas federais e locais e considerando as particularidades;

II – Fomentar a integração entre as diferentes áreas representadas no grupo, visando uma abordagem interdisciplinar e colaborativa;

III – Conduzir consultas públicas e promover a participação da comunidade escolar e da sociedade civil no processo de elaboração da política.

Art 10 - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Orientar e acompanhar, o processo da implantação e implementação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;

II – Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação envolvidos na Política de Educação Integral em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

III – Orientar as escolas na efetivação e desenvolvimento da Política da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 11 - Compete às escolas:

I – Adequar suas Proposta Pedagógica e regimentos internos e ao contexto de Educação em Tempo Integral;

II – Ter Projeto Político Pedagógico, embasado nas concepções que fundamentam a proposta de educação integral em tempo integral;

III – Desenvolver a proposta curricular;

IV – Desenvolver permanente articulação entre escola, comunidade e todo o seu território.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Atalaia/AL, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês abril do ano de 2024, devendo ser publicado de acordo com as normas legais.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:A2FC7791

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PROCESSO N° 2000.120/2024

Assunto: Contratação de empresa especializada para realização da **REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL REGULAR referente aos exercícios de 2024, ano base 2023,** para atendimento às exigências previstas na Federal n.º Lei Federal 9717/98, a ser realizada conforme as regras e limites previstos na portaria MTP 1467/2022

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Diante da existência de dotação orçamentaria e justificado pelo parecer jurídico autorizo a contração da Empresa Infinity Consultoria de Investimento LTDA, CNPJ 30.086.047/0001-80, com sede na Av. Cons. Rodrigues Alves, nº 407, Vila Mariana, São Paulo/SP, Reavaliação Atuarial Anual Regular referente ao exercício de 2024, ano base 2023, por inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, III, "a", no valor de R$ 7.000,00(sete mil reais)

Justificativa :Atender o disposto no Artigo 40, da CF, com redação da EC 103, de 19 de 12 de novembro de 2019, Artigo 1.º da Lei Federal 9717, de novembro de 1998, Portaria MTP n.º 14 67 de 02 de junho de 2022, e no Artigo n.º 69 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Atalaia, 15 de abril de 2024

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente RPPS de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:20966AAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral e hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias participantes Poder Executivo de Barra de Santo Antônio-AL
Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: 07**/05/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 17 de abril de 2024.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:89F924FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do Oficio no 051/2024-SEMAFIP, datado em 02 de fevereiro de 2024, onde solicita a contratação por meio de uma dispensa de licitação, a contratação de empresa prestadora de serviços de disponibilidade de ferramentas de banco de dados de pesquisa de preços.
Considerando o regular andamento do processo, bem como realizado as condicionantes do parecer nº 097/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a continuação do feito e remeto os autos a Comissão Permanente de Licitação do município para realizar os atos cabíveis ao correto prosseguimento processual.

Barra de São Miguel/AL, 15 de abril de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:BD36C02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2024
PROCESSO: 0202.0025.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP**, INSCRITA NO CNPJ: **16.538.909/0001-38**
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de licenciamento de uso de software fonte de preços, com direito a 03 (três) acessos simultâneos, nas condições estabelecidas no presente documento contratual.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Publicas- PNCP, observada as disposições do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021 .
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 7.099,99 (sete mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Victor Hugo Soares da Costa**,** pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:3F5253AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 04030027/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de abadás. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: ADRIANO JOSÉ BORGES, CNPJ 07.482.356/0001-58. Valor total: R$ 47.950,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados da data da homologação.

Belém /AL, 11 de abril de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:8AD32ADF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2024

Declara: Situação de Emergência nas áreas do Município de Belo Monte/Alagoas, afetadas por desastre – COBRADE; 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 73, IV da Lei Orgânica do Município, com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12, e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Belo Monte está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.
CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de sequeiro e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.
CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA:
Art. 1° -Situação de Emergência por Estiagemnas áreas do Município de Belo Monte/ Alagoas, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como desastre – COBRADE, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Belo Monte, comprovadamente afetadas pela estiagem.
Art. 2° -Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.
Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.
Art. 4° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belo Monte/AL, em 17 de abril de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:44E4EBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Setor de Cotação de Preços, torna público que está recebendo Propostas Financeiras para o **Processo Administrativo n° 03260003/2024** da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo para envio das propostas: de 18 de abril até o dia 22 de abril.
Objeto da Contratação: Aquisição de Indumentárias (trajes Típicos) para Dança de Coco
Fundamento da Contratação: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Baixar Termo de Referência no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/).
E-mail para envio de Propostas Financeiras: **comprasbelomonte2021@gmail.com**
Obs: Somente será aceita a proposta enviada por meio eletrônico (via e-mail).

Atenciosamente,

Belo Monte/Al, 17 de Abril de 2024.

KLEBETON JERRY BATISTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D9890B67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA - AL

O município de Branquinha convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico 042/2023 para reabertura da sessão no dia 19/04/2023 as 09:00H no sistema BNC (https://bnccompras.com)

Branquinha/AL, 17 de abril de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:65945DE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0221067/2024
EDITAL Nº 015/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
DATA DO PREGÃO: 06 de maio de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/04/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 06/05/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** **https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 17 de abril de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8BDB8A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 017/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0315010/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COROA DE FLORES. Tendo em vista que o Aviso de Contratação Direta Nº 15 teve seu objeto deserto, republique-se. Data da disputa: 24 de abril de 2024, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 18/04/2024 às 08h:30min, até 24/04/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 17 de abril de 2024.

MARCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A7B6ABB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314022/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 005/2023 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

	ETAPA XXX	
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ/MF**	**SERVIÇO INSCRITO**
54.558.496 ALEX VINICIUS DOS SANTOS	54.558.496/0001-42	PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D
53.648.771 PAULO SERGIO DA ROCHA	53.648.771/0001-56	PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D
53.995.527 FELIPE RODRIGUES SILVA	53.995.527/0001-60	PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D
54.493.829 CLEDSON PAULINO DOS SANTOS	54.493.829/0001-00	PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D
54.474.146 DARLISSON JUNIO LEAO DA SILVA	54.474.146/0001-06	PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D
47.958.881 MARCOS LOUREIRO RIBAS	47.958.881/0001-11	PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D

Campo Alegre/AL, *17 de Abril de 2024.*

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A1CB606F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA 001.2024 - PE 015.2023 - PROC 0315010.2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES – NÚCLEO DE PREGOEIROS.

Processo Administrativo nº 0315010/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE COROAS DE FLORES

ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 015/2024

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre-AL, no uso de suas atribuições legais considerando o equívoco ocorrido quanto a numeração do aviso de contratação direta, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11/04/2024, edição 2276, sob o código identificador nº A98DFD3, vem informar que

onde descrito AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2024, LEIA-SE: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2024.
As demais disposições do aviso de contratação direta permanecem inalteradas.

Campo Alegre, 17 de abril de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5DE086E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA 001.2024 - PE 016.2023 - PROC 0315023.2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES – NÚCLEO DE PREGOEIROS.

Processo Administrativo nº 0315023/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUIAGENS E ACESSÓRIOS

ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 016/2024

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais considerando o equívoco ocorrido quanto a numeração do aviso de contratação direta, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/04/2024, edição 2279, sob o código identificador nº 6FD7D390, vem informar que onde descrito AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2024, LEIA-SE: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024.
As demais disposições do aviso de contratação direta permanecem inalteradas.

Campo Alegre, 17 de abril de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1E0DB15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS JUNINOS SÃO JOÃO 2024.

A Comissão de Avaliação dos Projetos Juninos, nomeada pela Portaria SEMED nº103/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o item 18 do edital, vem através deste divulgar o resultado preliminar de habilitação dos Projetos Juninos São João 2024.

ITEM 1 - Composta no mínimo por 15 casais e no máximo 20 que movimentam a cadeia criativa e produtiva das manifestações culturais típicas do período junino no município de Campo Alegre – Al.
TIPO DE ATIVIDADE CULTURAL: Grupo de quadrilha junina (sediadas exclusivamente em campo alegre/al, e que seja composta por alunos matriculado na rede Municipal de educação de ensino)
VALOR DO INCENTIVO: R$ 15.000,00
PROJETO SELECIONADO: Junina Miguel Matias

ITEM 2 - Composta no mínimo por 30 casais e no máximo 35 que movimentam a cadeia criativa e produtiva das manifestações culturais típicas do período junino no município de campo alegre – al
TIPO DE ATIVIDADE CULTURAL: Grupo de quadrilha junina (sediadas exclusivamente em campo alegre/al, e que seja composta por alunos matriculado na rede Municipal de educação de ensino)
VALOR DO INCENTIVO: R$ 25.000,00
PROJETO SELECIONADO: Junina Hildebrando

ITEM 3 - Composta no mínimo por 30 casais e no máximo 40 que movimentam a cadeiacriativa e produtiva das manifestações culturais típicas do período
TIPO DE ATIVIDADE CULTURAL: Grupo de quadrilha junina (sediadas exclusivamente em campo alegre/al, e que participe da liqal – liga de Quadrilha junina alagoana).
VALOR DO INCENTIVO: R$ 125.000,00
PROJETO SELECIONADO: Junina Luar do Campo

LUCAS RINALDO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação (Em Exercício

JANE CLEIDE DA SILVA SANTOS
Membro da Comissão

WALBER DA SILVA BEZERRA
Membro da Comissão

KALINE ROSANE DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B3B6A8F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2022.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 20.871.412/0001-04
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **licenciamento de software para gerenciamento de protocolo e portal da transparência**;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 12/04/2024;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Mércio José Tavares Lopes Júnior

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FAF34198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2022.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 12.943.053/0001-25
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **licenciamento de software para gerenciamento do almoxarifado, gerenciamento do patrimônio, gerenciamento de compras e gerenciamento do financeiro**;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 12/04/2024;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e *Roberto José da Silva*

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2452EB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS – ME, CNPJ: 26.510.225/0001-81
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para licenciamento de software;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 12/04/2024;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Glauco Augusto Berti Vasconcelos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:DE058A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2024;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Salatiel Esdras Nunes Vieira**

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 212, 1º andar – Centro - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento Conselho Municipal de Educação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação
Valor Global: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 10/04/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Salatiel Esdras Nunes Vieira

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CD32C554

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente à cotação, para locação de um (01) veículo. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 16042024.006/2024.

Publicado por:
Jose Laerso da Silva
Código Identificador:F1E90953

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/ 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.779.013/0001-20

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 107.460,00 (cento e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).
Firmado em: 12/04/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Marina Sezini Zopelari.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA**, CNPJ nº 01.687.725/0004-05

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 189.375,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Firmado em: 12/04/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Bruno Joseph Caldas Borges e Cassio De Lima Amorim

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **FOOD PACK DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 35.443.022/0001-00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).
Firmado em: 12/04/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Hilana Pessoa Da Silveira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **M H R N C SOUZA COMERCIAL**, CNPJ nº 45.227.565/0001-44

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).
Firmado em: 12/04/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Maria Helena Ramos Nunes Calaça Souza

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 53.302.314/0001-05

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 334.975,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Firmado em: 12/04/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Wellington Jose Silva Dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 50.785.036/0001-04

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 605.010,00 (seiscentos e cinco mil e dez reais).
Firmado em: 12/04/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Flavia Farias Da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 23.041.087/0001-40

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 108.640,00 (cento e oito mil e seiscentos e quarenta reais).
Firmado em: 11/04/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Arthur De Lima Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 27.657.870/0001-94

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 71.370,00 (setenta e um mil e trezentos e setenta reais).
Firmado em: 12/04/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Teresa Duarte De Santana

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **23.223.561/0001-55**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 260.335,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos e trinta e cinco reais).
Firmado em: 12/04/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ARSERVE PHARMA EPP LTDA**, CNPJ nº 43.519.181/0001-70

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 13.278,00 (treze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Firmado em: 12/04/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Alexsandra Souza De Albuquerque Bastos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Pregão Eletrônico 01/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **MARQUEES LIMA & SILVA LTDA**, CNPJ nº 12.217.279/0001-49

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
Firmado em: 12/04/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Marinilda Oliveira Da Silva e Ulisses Marques De Lima

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:27E545B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco – Alagoas.
Modalidade: Concorrência Eletrônica **Numero - 01/2024 Tipo**: Menor preço.

Objeto: ***CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA***
Participaram da presente licitação as empresas conforme relação abaixo:
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 40.222.296/0001-00;
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA. - EPP CNPJ Nº 05.541.344/0001-21;
INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 23.085.532/0001-74;
J.G.S EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 11.968.506/0001-05;
MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ Nº 23.202.729/0001-46;
TREZ PARTICIPACOES E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 41.200.286/0001-36;
VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 42.623.135/0001-53
HBS EMPREEDIMENTOS CNPJ Nº 40.419.104/0001-50;
SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 39.808.835/0001-08;
M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 36.207.681/0001-00;
Levando em consideração a análise da comissão de licitação e o relatório do Engenheiro do Município, ficaram habilitada as seguintes empresas:
INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 23.085.532/0001-74;
MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ Nº 23.202.729/0001-46;
TREZ PARTICIPACOES E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 41.200.286/0001-36;
Ficaram INABILTADAS as seguintes empresas, bem como os motivos de suas inabilitações:
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 40.222.296/0001-00, Deixou de atender ao item 7.1.13 não apresentou garantia de participação no valor de 1% do valor estimado da licitação e não atendeu ao item 7.1.14.1. do edital, não apresentou certificado de regularidade do IBAMA válido, bem como apresentou certidão do FGTS vencido, pelo motivo exposto fica declarada inabilitada
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA. - EPP CNPJ Nº 05.541.344/0001-21 – Deixou de atender o item 7.1.12.2. não apresentou demonstrações contábeis dos 2 últimos exercício, apresentando apenas do exercício de 2022, deixou de atender ao item 7.1.13 não apresentou garantia de participação no valor de 1% do valor estimado da licitação e não atendeu ao item 7.1.14.1. do edital, não apresentou certificado de regularidade do IBAMA válido, bem como apresentou certidão do FGTS vencido, pelo motivo exposto fica declarada inabilitada
INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 23.085.532/0001-74 – *Deixou de atender* o item *7.1.7, deixando de apresentar ou apresentou com inconsistências o acervo técnico operacional*, deixou de atender o item 7.1.12.2. não apresentou demonstrações contábeis dos 2 últimos exercício, apresentando apenas do exercício de 2022, deixou de atender ao item 7.1.13 não apresentou garantia de participação no valor de 1% do valor estimado da licitação e não atendeu ao item 7.1.14.1. do edital, não apresentou certificado de regularidade do IBAMA válido, bem como apresentou certidão do FGTS vencido, pelo motivo exposto fica declarada inabilitada
J.G.S EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 11.968.506/0001-05 - Deixou de atender o item 7.1.12.2. não apresentou demonstrações contábeis dos 2 últimos exercício, apresentando apenas do exercício de 2022;
VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 42.623.135/0001-53 - Deixou de atender o item 7.1.12.2. não apresentou demonstrações contábeis dos 2 últimos exercício, apresentando apenas do exercício de 2022, não atendeu ao item 7.1.14.1. do edital, não apresentou certificado de regularidade do IBAMA válido;
HBS EMPREEDIMENTOS CNPJ Nº 40.419.104/0001-50 - *Deixou de atender* o item *7.1.7, deixando de apresentar ou apresentou com inconsistências o acervo técnico operacional*, deixou de atender o item 7.1.12.2, deixou de atender o item 7.1.12.2. não apresentou demonstrações contábeis dos 2 últimos exercício, apresentando apenas do exercício de 2022, deixou de atender ao item 7.1.13 não apresentou garantia de participação no valor de 1% do valor estimado da licitação e não atendeu ao item 7.1.14.1. do edital, não apresentou certificado de regularidade do IBAMA válido
SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 39.808.835/0001-08 - *Deixou de atender* o item *7.1.7, deixando de apresentar ou apresentou com inconsistências o acervo técnico operacional*, deixou de atender o item 7.1.12.2, deixou de atender o item 7.1.12.2. não apresentou demonstrações contábeis dos 2 últimos exercício, apresentando apenas do exercício de 2022;
M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 36.207.681/0001-00 - *Deixou de atender* o item *7.1.7, deixando de apresentar ou apresentou com inconsistências o acervo técnico operacional*, deixou de atender o item 7.1.12.2, deixou de atender o item 7.1.12.2. não apresentou demonstrações contábeis dos 2 últimos exercício, apresentando apenas do exercício de 2022, deixou de atender ao item 7.1.13 não apresentou garantia de participação no valor de 1% do valor estimado da licitação e não atendeu ao item 7.1.14.1. do edital, não apresentou certificado de regularidade do IBAMA válido
Após a publicação deste resultado no diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para registro de recurso administrativo contra a decisão da Agente de contratação, conforme art. 165 inc. I "C" da lei 14.133/21.

Coqueiro Seco/AL em 17 de abril de 2024

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:DA7BCFCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E MEDIDAS ADICIONAIS.

DECRETO Nº 048/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL DEVIDO À ESTIAGEM, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 02, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, E EM ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual. CONSIDERANDO que o Município permanece sofrendo com precipitações pluviométricas abaixo da média, afetando a produção agrícola de toda zona rural; CONSIDERANDO que as consequências desta situação de emergência resultam em danos humanos e prejuízos econômicos essenciais ao Município; CONSIDERANDO que devido à estiagem, várias famílias encontraram-se sem água potável para o próprio consumo; CONSIDERANDO que parte da economia do Município é gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem; CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica; CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias. DECRETA: Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 l CNPJ 12.224.895.0001-27 gabinete@delmirogouveia.al.gov.br l (82) 98180-0015 2 Art.1º - Fica decretada a Situação de Emergência no Município de Delmiro Gouveia, em conformidade com os procedimentos e critérios estabelecidos na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, a qual define os parâmetros para o reconhecimento federal e a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e Distrito Federal, bem como conseguinte Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016. Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:7BFD5DE8

GABINETE DA PREFEITA
ALTERAÇÕES NOS TÍTULOS DOS ORGÃOS (1)

DECRETO Nº 047/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS TÍTULOS DOS ORGÃOS/UNIDADES/AÇÕES E AJUSTES NAS CODIFICAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024. A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017, Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 e Decreto Municipal nº 39/2022 e demais diplomas legais; CONSIDERANDO o Inciso IV do Art.32 da Lei Municipal nº 1.399 de 16 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024); CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.417 de 29 de Dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024). DECRETA: Art. 1º - O título do órgão/unidade e ação da Estrutura 08 - Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, passará a vigorar com a seguinte redação: "Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos". Art. 2º - O título do órgão/unidade e ação da Estrutura 12 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, passará a vigorar com a seguinte redação: "Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude". Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 l CNPJ 12.224.895.0001-27 gabinete@delmirogouveia.al.gov.br l (82) 98180-0015 Art.3º - As ações relacionadas às NOVAS SECRETARIAS serão desmembradas conforme necessário. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores que contrariem suas disposições. Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Delmiro Gouveia - AL, 01 de abril de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:0CB18365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - P.E.054/2023-2CH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001648/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartaveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

ATAC LIMPEZ – LTDA, CNPJ N° 37.214.397/0001-24, valor global de R$ 40.512,92 (Quarenta mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos); MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAS EIRELI – EPP CNPJ N° 12.183.082/0001-36, valor global de R$ 108.332,96 (Cento e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos); SANINGRAN LTDA, CNPJ N° 15.153.524/0001-90, valor global de R$ 15.752,60 (Quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e MARKET COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ N° 24.486.986/0001-10, valor global de R$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Delmiro Gouveia – AL, 15 de Abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:05AE6B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.E.054.2023.2CH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001648/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartaveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedores Beneficiários: ATAC LIMPEZ – LTDA, CNPJ N° 37.214.397/0001-24, valor global de R$ 40.512,92 (Quarenta mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos); MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAS EIRELI – EPP CNPJ N° 12.183.082/0001-36, valor global de R$ 108.332,96 (Cento e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos); SANINGRAN LTDA, CNPJ N° 15.153.524/0001-90, valor global de R$ 15.752,60 (Quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e MARKET COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ N° 24.486.986/0001-10, valor global de R$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8773B687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO - P.E.011.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09150020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023
OBJETO: Fornecimento de material de expediente.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: ZL Comércio Ltda CNPJ n° 05.946.524/0001-93, valor global de R$ 1.000.786,40 (Um milhão, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:AE5F9B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO - P.E.07.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05230002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

OBJETO: Fornecimento de material de construção.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 11.101.437/0001-38, valor global de R$ 2.296.734,21 (Dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:57DD5B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0272/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0272/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de março de 2024**, ao Fiscal de Tributos **PHELLIPE GOMES DE FRANÇA**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais), conforme Processo Administrativo de nº **0600.005074.2024**.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3A0CDA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0273/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0273/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, gratificação fixa de estímulo, aos servidores abaixo relacionados.

PLANILHA DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E EFETIVOS		
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**
MARIA CARLA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 338,00
ELÂINE JULIANA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 338,00
BRUNA DA SILVA MOTA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 788,00
ROSALVA FAUSTINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 88,00
LAISE DE OLIVEIRA BARROS CARVALHO	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 1.388,00
VAGNA CARLA LIMA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 788,00
PATRICIA DO AMARAL BRANDÃO	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 788,00
MARIA EULALIA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 788,00
MARIA ALÍRIA LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 788,00
LUANDA GOMES MACHADO	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 788,00
PAULA CAROLINE VARJÃO RIOS	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 788,00
GEOVA BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 500,00
MAIRI GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-05	R$ 1.550,00
REGINALDO RODRIGUES SOARES	MOTORISTA K	R$ 1.412,00

REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E EFETIVOS		
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 200,00
ESTEVAO MOREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 500,00
CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 500,00
AROLDO SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 500,00
SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 888,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5864C5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0274/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0274/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, somente para o mês de abril/2024, à servidora abaixo relacionada.

CPF	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
534.###.###-20.	Lindaci Moreira de Souza	Auxiliar de Secretaria CC-23	R$ 100,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:689EE91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0276/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0276/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação fixa ao servidor abaixo relacionado.

CPF	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
102.###.###-60.	Adson de Brito Dias	Chefe Setor CC-21	R$ 1.412,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E44906BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0277/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0277/2024

DESIGNA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Avaliação das propostas inscritas no Edital nº 01/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude – SECULTE:
Cosmo Luiz Soares de Souza, inscrito no CPF sob nº 100.###.###-71
Hermância Maria Pereira Feitosa Santos, inscrita no CPF sob nº 326.###.###-04
Silvio José dos Santos, inscrito no CPF sob nº 033.###.###-60
Art. 5° - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
(Vide Portaria nº 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:443EF199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 24 / 2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 24 / 2024

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

Nome	CPF	Data de Rescisão	Função
ADILSON RODRIGUES DA SILVA	###.059.0##-##	16/04/2024	PROFESSOR MEDIADOR
EDVANIA CAMPOS DA SILVA SANTOS	###.874.8##-##	16/04/2024	RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM
MARCIA MARIA DA SILVA	###.362.9##-##	16/04/2024	PROFESSOR MEDIADOR
MARIA EDNEIA BEZERRA FEITOSA	###.874.8##-##	16/04/2024	PROFESSOR MEDIADOR

Através do presente ato, ficam rescindidos os contratos dos servidores acima, em razão do termino ou desistência do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 17 de abril de 2024

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C8448AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - P.E.043.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06200077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022 - CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Fornecimento de material laboratorial para realização de exames.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Diagnostica – Hospitalares e Laboratoriais Ltda CNPJ n° 37.068.978/0001-03, valor global de R$ 13.391,00 (Treze mil, trezentos e noventa e um reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:609C6280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO Nº 015/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº015/2024

DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2024 MATRÍCULA: 24039

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido da **CONTRATADA**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da Srª. **BRUNA ROBERTA NUNES DE SOUZA**, portador do CPF nº. 096.064.444-06, a partir do dia 16/04/2024.

Delmiro Gouveia, 17/04/2024

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0FE286C4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
PORTARIA DET. Nº 006/2024/GSMTT, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA DET. Nº 006/2024/GSMTT, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, NO ÂMBITO DA SMTT, BEM COMO, DE BENS MÓVEIS/VEÍCULOS APREENDIDOS, RECOLHIDOS E DEPOSITADOS NO PÁTIO DA SMTT, HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS, OBJETOS DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO CTB, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO/DESFAZIMENTO ATRAVÉS DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUPERINTENDENTE DA SMTT**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 920/2008 c/c Decreto Municipal nº 012/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda:

CONSIDERANDO a existência de inúmeros bens móveis inservíveis no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT;

CONSIDERANDO que os referidos bens se encontram em avançado estado de deterioração, sendo imensamente dispendiosas eventuais recuperações, o que os torna antieconômicos à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de bens móveis/veículos apreendidos, recolhidos e depositados no Pátio da SMTT, há mais de 60 (sessenta) dias, objetos de medidas administrativas previstas no CTB e, portanto, aptos a desfazimento por intermédio de leilão, conforme expressa previsão do art. 328, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar de forma ágil e eficaz o controle Patrimonial do Poder Público Municipal, propiciando a adoção de métodos administrativos que permitam a destinação adequada dos bens e seus respectivos inventários;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de instalação de comissão própria no âmbito da SMTT, a fins de perfazerem análise minuciosa de seu acervo patrimonial, com a indicação dos bens que não mais trazem proveito as suas atividades, ou ainda, que demandam gastos injustificáveis para a sua manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão de Avaliação, Classificação e Indicação de Bens Móveis Inservíveis e Apreendidos no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, objetivando posterior alienação/desfazimento através de leilão, os servidores abaixo relacionados:

I – **FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS** (Agente de Trânsito) – Mat. 17624;
II – **JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA** (Coordenador de Planejamento e Fiscalização da SMTT) – Mat. 22164;
III – **LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA** (Auxiliar de Gabinete da SMTT) – Mat. 23429.

Art. 2º - Compete a Comissão, sob presidência do primeiro membro, o levantamento detalhado, avaliação, classificação e indicação dos bens móveis inservíveis e apreendidos aptos a leilão, com apresentação de relatório circunstanciado e laudo individual para cada bem passível de alienação/desfazimento.

Art. 3º - O relatório de que trata o artigo anterior, deverá ser entregue no Gabinete da Superintendência, com os respectivos laudos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes da realização de cada leilão.

Art. 4º - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta funcional de natureza grave, a ser apurada e punida em sede de processo administrativo disciplinar próprio, além de responsabilização na esfera criminal.

Art. 5º - Os membros desta Comissão não serão remunerados a qualquer título, sendo suas atividades consideradas de relevância ao interesse público, sem ônus a Administração Municipal.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de Dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES
Superintendente da SMTT – Portaria Nº 480/2022

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:29341A81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - REPUBLICAÇÃO

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Abertura das propostas no dia 23 de abril de 2024, às 09h00min.

Início da sessão de disputa pública no dia 23 de abril de 2024, às 09h01min.
Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:2388E372

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2023 – Contratação de empresa de prestação de serviços de assessoria no Município de Feira Grande. Processo administrativo nº 2024.0320.004, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e M F SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.128.080/0001-01. - Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de abril de 2024 a 05 de abril de 2025. Data de assinatura do presente termo aditivo: 02/04/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:6D224505

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **CAVALCANTI E SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.741.927/0001-04**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a festividade na realização do 29º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso, a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2024.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Celebrado 11/04/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Carla de Souza Furtado.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7AF8A402

GABINETE DO PREFEITO(A)
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2022

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **YAN TECNOLOGIA EIRELI,** com CNPJ sob o nº 26.046.915/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação do software de gestão escolar i- Educar, Diário Eletrônico do professor, Pré-Matrícula Online e demais módulos administrativos.

Vigência até: 08/04/2025;

Celebração: 08/04/2024;

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Adna Cristine da Silva Clemente.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C92F9268

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GB Nº 007 /2024

PORTARIA GP N º 007/2024

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO*

A Prefeita Municipal de Flexeiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos das Leis nº 604 de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS, inscrita no CPF sob o nº. 985.534.374-34, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional da OAB/AL sob o nº 9131, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretora Administrativa da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 16 de abril de 2024.

* Esse texto substitui o publicado na edição nº 2280 de 17/04/2024 com Código Identificador: 43DDC4D7 e seus efeitos retroagem aquela data.

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:C0401114

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 1902/2023; Chamada Pública nº 003/2023; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que necessitam de amostras, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (alimentação escolar) de Girau do Ponciano/AL. Contratante: Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representado: David Ramos de Barros, Prefeito, Quiteria Bezerra Cezar Lima, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contrato nº 001/2024 – AF; Contratado: Valdeilza da Silva Damasceno, Valor Total do Contrato: R$ 29.460,00.

Contrato nº 002/2024 – AF; Contratado: Maria Josélia Silva, Valor Total do Contrato: R$ R$ 29.460,00.

Contrato nº 003/2024 - AF; Contratado: Elicleide Batista Silva, Valor Total do Contrato: R$ 29.460,00.

Contrato nº 004/2024 - AF; Contratado: Luciana Ferreira de Oliveira, Valor Total do Contrato: R$ 29.460,00.

Contrato nº 005/2024 - AF; Contratado: Maria Valquiria de Oliveira Santana, Valor Total do Contrato: R$ 29.460,00.

Contrato nº 006/2024 - AF; Contratada: Roseane Anjos da Silva, Valor Total do Contrato: R$ 29.460,00.

Contrato nº 007/2024 – AF; Contratada: Maria José de Aquino dos Santos, Valor Total do Contrato: R$ 29.460,00.

Contrato nº 008/2024 - AF; Contratada: Telma Ferreira da Silva, Valor Total do Contrato: R$ 29.460,00.

Contrato nº 009/2024 - AF; Contratada: Macileide Ferreira Silva, Valor Total do Contrato: R$ 29.460,00.

Contrato nº 010/2024 - AF; Contratada: Rana Carla Silva Lima, Valor Total do Contrato: R$ 29.460,00.

Contrato nº 011/2024 - AF; Contratada: Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, Valor Total do Contrato: R$ 493.680,00.

Contrato nº 012/2024 - AF; Contratada: Associação Raízes da Terra, inscrita no CNPJ nº 46.472.831/0001-67, Valor Total do Contrato: R$ 297.000,00.

Contrato nº 013/2024 – AF; Contratada: Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais do Sítio Algodãozinho, inscrita no CNPJ nº 12.705.463/0001-38; Valor Total do Contrato: R$ 165.138,00

Contrato nº 014/2024 – AF; Contratada: Cooperativa dos Beneficiadores de Arroz do Povoado Ipiranga – COOPABI, inscrita no CNPJ nº 07.716.270/0001-42, Valor Total do Contrato: R$ 167.700,00.
Data da Assinatura: 11 de abril de 2024, Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 11.947/2009.

Girau do Ponciano/AL, 17 de abril de 2024.
PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:6639B374

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023; Processo administrativo nº 2237/2023; Licitação: Concorrência nº 10.003/2022; Contrato nº 014/2023; Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 11.446.462/0001-53, representada por ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, representante legal; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Do Valor: O contrato que tinha valor global de R$ 4.135.060,04 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, sessenta reais e quatro centavos), passa a ter o valor global de R$ 4.946.638,80 (quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); Data de assinatura: 11 de março de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:5E5F92FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 002/2021
Tomada de Preços nº 002/2021

A Prefeita do **Município de Ibateguara/AL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer da Douta Procuradoria Municipal, resolve, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato n° 002/2021, oriundo da Tomada de Preços n° 002/2021, referente a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de construção de 01 (um) Portal com Centro de Apoio ao Turismo visando atender as necessidades do Município de Ibateguara/AL, firmado com a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.079.262/0001-56, embasado no Parecer da Douta Procuradoria e do que consta do Processo Administrativo n° 0511007/2021, isso posto e com base na Cláusula 12ª, alínea 'h' do contrato original e Art. 78, inciso XII c/c Art. 79, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:716F0B8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 032/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 16/04/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José de Assis da Silva R.G.: 599011 SESP-AL,, Motorista, lotado na Sede da secretaria de assistência social, para (OFICINA DE METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTE) em Maceió, no período de:17/04/2024 a 17/04/2024. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 17/04/2024 / **DATA FINAL**: 17/04/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C10CBA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 033/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 16/04/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José Antônio de Assis Lima, R.G.: 4177934-7 SSP-AL, Assistente Social, lotado na Secretaria de Assistência Social/CRAS, para (OFICINA DE METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTE) em Maceió, no período de:17/04/2024 a 17/04/2024. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 17/04/2024 / **DATA FINAL**: 17/04/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C7F9E78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 034/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 16/04/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Silvano M. Do Nascimento, R.G.: 3630445-0 SSP-AL, Conselheiro(a) Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, para (OFICINA DE METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTE) em Maceió, no período de:17/04/2024 a 17/04/2024. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 17/04/2024 / **DATA FINAL**:17/04/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:339673B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 035/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 16/04/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Luciene França da Silva, R.G.: 1164450 SSP-AL, Presidente do CMDCA, lotado na Secretaria de Assistência Social/CREAS, para (OFICINA DE METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTE) em Maceió, no período de:17/04/2024 a 17/04/2024. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 17/04/2024 / **DATA FINAL**: 17/04/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:FB00D454

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
LEI Nº 445/2024

LEI Nº 445/2024

Ementa: CRIA CARGO NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, no uso de suas atribuições legais, representada por todos os seus vereadores, **APROVA** a seguinte **LEI:**

Art.1º. Cria-se na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens o seguinte cargo com a remuneração respectiva:

I – Agente de Contração - R$ 1.818,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em sentido contrário.

JACARÉ DOS HOMENS, em de 04 de abril de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isac Emanuell de Holanda Cavalcante Dos Santos
Código Identificador:DBCB91B4

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
DECRETO

DECRETO Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de agente de contratação e sua equipe de apoio, conforme a Lei nº 14.133/2021 no âmbito deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no exercício das atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º.Designa-se para exercer a função de agente de contratação o Sr. Roberto Gomes de Matos,servidor desta Casa, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.027.704-00.
Art. 2º.Ficam designados para funcionar na equipe de apoio o agente de contratação, os seguintes servidores desta Câmara Legislativa:
I – Maria Fernanda dos Santos Maciel – CPF/MF: 151.759.024-82.
II – Maíza do Carmo dos Santos - CPF/MF: 081.040.174-62.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Jacaré dos Homens/AL, 12 de março de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Presidente

Este Decreto foi publicado no Mural de Avisos desta Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL, em 12 (doze) de março de 2024.

JACQUELINE MADEIRO
Direção-Geral

Publicado por:
Isac Emanuell de Holanda Cavalcante Dos Santos
Código Identificador:F8FCED57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 01/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL,

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional 43/2005, c/c o Art. 20, da Lei Municipal nº. 185/2002, a Sra. **IVONETE FERREIRA DA SILVA GONÇALVES**, Auxiliar Administrativo Educacional, nível I, Classe I, matricula nº 104, portadora de cédula de Identidade RG nº 1.471.046 SSP/AL e do CPF nº 695.865.354-87.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Jaramataia – Alagoas, 01 de março de 2024.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:8378F47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024- NLLC

Município de Jaramataia, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita,
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de equipamentos de fisioterapia.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até **22 de abril de 2024,** para o e-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://www.jaramataia.al.gov.br/ , mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Jaramataia/AL, 17 de abril de 2024

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:49BE3D1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº007/2024

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento, Substituição e Reposição de Peças em Aparelho de Ar-Condicionado**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CPL, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 99606-7863, ou através do e-mail: irpjequiadapraia@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BDC7AA00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/21, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 002/2024, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de coleta e registro de ponto eletrônico por meio da leitura da biometria facial do empregado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL, em favor da empresa: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.502.808/0001-05, item 01. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Junqueiro/AL, 17 de abril de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:0F3BAE51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviço de controle sanitário integrado ao combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, descupinização e desbacterização, em todas as áreas internas e externas dos prédios. Data/Horário: 07 de maio de 2024 às 10h:00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 16 de abril de 2024.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:9E8D4E78

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Planejamento, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para aquisição de instrumentos musicais e material didático, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, estado de Alagoas. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até às 17:00hs do dia 22 de abril de 2024.

Junqueiro/AL, 17 de abril de 2024

GERLAINE DA SILVA NUNES
Diretora de Planejamento

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:EF7DE7B5

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Planejamento, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para aquisição de fardamento escolar para utilização na rede municipal de ensino do Município de Junqueiro no ano letivo de 2024, como forma de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000,

Junqueiro/AL. O prazo para envio será até às 17:00hs do dia 22 de abril de 2024.

Junqueiro/AL, 17 de abril de 2024

GERLAINE DA SILVA NUNES
Diretora de Planejamento

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:F863822C

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Planejamento, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para contratação de PJ especializada na cessão de licença de uso de software para gestão de registradores de ponto eletrônico por reconhecimento facial, pertencentes a Secretaria de Saúde. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até às 17:00hs do dia 22 de abril de 2024.

Junqueiro/AL, 17 de abril de 2024.

GERLAINE DA SILVA NUNES
Diretora de Planejamento

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:4BE5AE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **VANDERLEIA FERNANDES DA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL,** CPF: 119.916.554-95, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Terça-Feira (23/04/2024) e na quarta-feira (24/04/2024), para participar da Capacitação do Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC).

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 16 de abril de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:DE12B875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **VALQUIRIA DOS SANTOS ROCHA ENTREVISTADOR CADASTRO UNICO,** CPF: 066.175.314-00, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Terça-Feira (23/04/2024) e na quarta-feira (24/04/2024), para participar da Capacitação do Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC).

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 16 de abril de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:3D55E76E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 004/2023 DL - ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL. **CONTRATADA:** COSTA E SILVA COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 04.254.639/0005-88. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERADO EM SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, SENDO PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 57 DA LEI ° 8.666/93, CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

MAJOR IZIDORO/AL, 01 DE MARÇO DE 2024.

MANOEL VIRGÍNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Samara Filgueiras Rocha
Código Identificador:3332A5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 012/2024. Processo administrativo apensado**:** 007.008.090223, **Pregão Eletrônico nº 010/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar – PNAE, atendendo as demandas da secretaria Municipal Educação de Major Izidoro. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado**: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.983.399/0001-97** Valor Total: R$ **146.670,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta reais),** Data de Assinatura: 16/04/2024.

Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Tulio Daniel Delfino Silva.**

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:994B05B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019 DE 17 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 019 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Declara Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Maravilha/AL, afetada por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, tendo em vista o que predispõe o art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VII do Art. 7º e inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que a impossibilidade de armazenamento de água potável causada pela estiagem vem se caracterizando por todo o Município de Maravilha;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram a escassez de água para o consumo humano, devido à estiagem e que são necessárias ações federais para reestabelecer a normalidade.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil – COMPDEC, desastre nível II, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como situação de Emergência.

Art. 2º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento as famílias até o retorno da normalidade.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse decreto a todos os órgãos pertencentes a este município, para devidas finalidades legais, bem como para os órgãos Estaduais e federais, para as devidas providências.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 do mês de abril de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:45F2ACE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 096.1/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa DISTRIBUIDORA PALMAIRA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita sob o CNPJ 40.565.698/0001-07.
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas para serviços públicos.
Valor global R$107.812,00 (cento e sete mil e oitocentos e doze reais).
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Newton Pereira Gonçalves Neto
DISTRIBUIDORA PALMAIRA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CONTRATADA
Thélio Barretto Feijó Leitão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D586FF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1504.002/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa LOG ESTRATÉGIA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.561.463/0001-07.
Fundamentação jurídica: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Objeto: contratação de empresa para elaboração de Programa Integrado de Gestão Territorial (PIGT), incluindo a elaboração do Plano Diretor Municipal – Lei n° 1.320 de 07 de janeiro de 2020, elaboração do Plano Estratégico de Mobilidade e do Plano Estratégico de Turismo Sustentável do município de Marechal Deodoro-AL.

Valor global R$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais)
Data de Assinatura: 15 de abril de 2024
Vigência: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Mônica Maria Gomes E Silva
LOG ESTRATEGIA DESENVOLVIMENTO E GESTAO LTDA – CONTRATADA
Victor De Medeiros Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B687566E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04150059/2024 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Capacete e Cassetete tonfa Antimotim e Antitumulto

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:59F5DB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Departamento de Licitações, vem informar aos interessados que, a SESSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalar (SMS). Tipo: Menor preço, que seria realizada às 09h00min, no dia 18 de abril de 2024, na Plataforma do BNC está SUSPENSA. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 17 de abril de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DF80E30C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2023-DL
(Serviço de Software de Hospedagem do Sistema E-SUS APS de Atenção Primária)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 01.945.192/0001-71. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem como objeto promover a Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/03/2023, iniciando-se o presente em 04/03/2024 e findando sua vigência em 01/03/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 002/2023-DL. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 051.008.270224/2024, e amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA DO TERMO: 01/03/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Jonathan de Melo Silva-Representante Legal.
Mar Vermelho, 01 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:291D9AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2024
O Setor de Compras da Prefeitura de Mar Vermelho, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, s/n°, Centro, informa aos interessados que está recebendo **COTAÇÃO DE PREÇOS durante o período de 05 (cinco) dias**, a partir desta data, para o OBJETO: **Aquisição de Materiais e Equipamentos para UBS**. A planilha de itens e quantitativos, encontra-se no Projeto Básico que deverá ser solicitado pelo e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.
Mar Vermelho, 17 de abril de 2024.

LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:07373079

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 007/2023 DL - ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL. **CONTRATADA:** EWERTON BRUNO SANTOS DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 26.538.059/0001-21, SEDIADA NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, 410, CENTRO – MATA GRANDE / AL, CEP: 57.540-000. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERADO EM SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, SENDO PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93, CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL,

SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

MATA GRANDE/AL, 17 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:4FA41332

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: **03/05/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 17 de abril de 2024.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:C38EBBBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL E JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.304.233/0001-65.
.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo em procedimentos licitatório e contratos, destinados a Secretaria de Administração do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

Valor Global: **R$ 161.940,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta reais);**
VIGÊNGIA: 12 meses.
FIRMADO EM: 08/03/2024
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Jodivaldo José da Silva Dionízio.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:8E67E74C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das secretarias de administração, saúde, educação e assistência social do poder executivo do município de Messias/AL
Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: **07/05/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 17 de abril de 2024.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:A59C0174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Pregão Eletrônico 03/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ N° 46.542.729/0001-90.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peixe, arroz, leite de coco e sacolas para acondicionamento para distribuição na semana santa, em atendimento a secretaria municipal de assistência social do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).
Firmado em: 21/03/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Jéssica Maria da Costa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

Pregão Eletrônico 03/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ:23.223.561/0001-55.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peixe, arroz, leite de coco e sacolas para acondicionamento para distribuição na semana santa, em atendimento

a secretaria municipal de assistência social do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Firmado em: 21/03/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

Pregão Eletrônico 03/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 30.932.811/0001-91.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peixe, arroz, leite de coco e sacolas para acondicionamento para distribuição na semana santa, em atendimento a secretaria municipal de assistência social do município de Messias/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Firmado em: 21/03/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Jairo Firmino da Rocha.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:B2F7639B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, daLei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **SICONCARD ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.049.889/0001-71, sediada na **PC poeta Clodoaldo de Alencar nº 50 sala 210/ GRAGERU/ ARACAJU/SE, CEP: 49027-230**,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL MESSIAS SOLIDÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Celebração:26/12/2023;
Vigência 12 (doze) meses;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e MarcoAurélio Pavan

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:20A2F30B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.
Novo Lino-AL, 17 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (GELADEIRAS E VENTILADORES)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.
Novo Lino-AL, 17 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:5EF95FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 72/2023

Processo nº. 2000061500022023
Pregão Eletrônico nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, através do Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência, com fundamentação no Artigo 12 da Ata de Registro de Preços nº 72/2023, resolve cancelar o registro formalizado com a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 00.889.590/0001-55, estabelecida na Rua Ariovaldo Pereira Cintra, Loteamento Bosque Das Palmeiras, Nº. 02, Quadra E, Bairro: Serraria CEP: 57046-295, representada pela Sra. JAQUELINE BUFFONE GAMA, ao tempo que será realizada abertura do processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

Novo Lino/AL, 17 de abril de 2024.

PAULO CARLOS DE LIMA NETO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:F1F94237

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20231101063KCLB
Ata de Registro de Preços nº: 010/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 002/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de recarga de oxigênio medicinal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d' Água das Flores- AL.
Detentora: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.703.059/0001-53, vencedora dos lotes 01 e 01, no valor da proposta de R$ 254.390,00. O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 16 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FA8ACFE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0219022/2024 AVFG **Contrato de Dispensa nº12/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de etiquetas de tombamento patrimonial para controle de identificação de bens móveis públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada**: a empresa SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.270.247/0001-30, com sede na Avenida José Candido da Silveira, nº 2231, Casa 02, Bairro União, Belo Horizonte- MG.
Valor global: **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 11 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2F45EF3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°1204075/2023AVFG Contrato de Dispensa nº06/2024.
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de integração empresa escola para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada:CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ n° 61.600.839/0001-55 – MATRIZ, com endereço Rua Tabapua, nº 445, CEP 04.533-011, Itaim Bibi, São Paulo/SP.
Valor:R$70,00 (setenta reais) por estagiário ativo, ao mês, neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Assinado pelas partes: 11 de abril de 2024.
Vigência:12 meses.

Olho d'Água das Flores/AL,11 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5E5C9303

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 01/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, a servidora **VANEIDE NOGUEIRA SILVA DIAS**, portadora do RG nº. 1033764 SSP/AL e inscrita no CPF nº 758.792.204-00, ocupante do cargo de **Professora de Língua Portuguesa**, 20h, Nível Especialização, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula n° 420, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com os artigos 14 Caput, 16, §4º, ambos da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 016/2023** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 02 de janeiro de 2024

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR
Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:A563722E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, ao servidor **JOSÉ APARECIDO TENÓRIO**, portador do RG nº. 881263 SSP/AL e inscrito no CPF nº 563.696.384-04, ocupante do cargo de **Auxiliar de Vigilância Escolar**, 40h, Nível I, Grau I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da matricula n° 598, servidor público municipal filiado ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com os artigos 14 Caput, 16, §4º, ambos da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 018/2023** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 02 de janeiro de 2024

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR
Presidente do Olivença PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:F268D2B7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 03/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora **MARIA BETÂNIA MONTEIRO**, portadora do RG nº. 1229752 SSP/AL e inscrita no CPF nº 533.820.724-91, ocupante do cargo de **Professora**, 25h, Nível Especialização, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula n° 419, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 20, §3º, §5º, I e 6º, I, ambos da Lei Municipal nº 02/2023, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 001/2024** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 12 de janeiro de 2024

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR
Presidente do Olivença PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:2E0BA220

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 05/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora **IRENE BASILIO DUARTE SILVA**, portadora do RG nº. 662507 SSP/AL e inscrita no CPF nº 723.853.164-04, ocupante do cargo de **Professora**, 25h, Nível Especialização, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula n° 291, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 20, §3º, §4º, §5º, I e 6º, I, ambos da Lei Municipal nº 02/2023, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 014/2023** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de fevereiro de 2024

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR
Presidente do Olivença PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:2E37E31A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 06/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA GEIZA BARROS DUARTE**, portadora do RG nº. 922464 SEDS/AL e inscrita no CPF nº 679.448.764-00, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Grau I, Nível Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula n° 297, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 45, ambos da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 008/2024** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 08 de fevereiro de 2024

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR
Presidente do Olivença PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:C19C79C0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 07/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **PENSÃO POR MORTE** DE SERVIDOR FALECIDO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da **PENSÃO POR MORTE** para a dependente e interessada **KIVIA SANTOS SOUZA,** portadora do RG/CPF n° 154.834.184-33, nascida em 18/09/2008, filha do falecido, representada por sua genitora **VERA LUCIA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 1143679 SSP/AL e CPF nº958.471.204-78, sendo a única dependente do servidor **AILSON DE MELO SOUZA,** com as matrículas n° 181 e 182, inscrito no RG n° 1.423.710 SSP/AL e CPF n° 043.539.034-11. Considerando as regras dos Arts. 8, I, 26 e 27,II, ambos da Lei Municipal nº. 02/2023, a contar da data do requerimento em 06/09/2023, com seus Proventos finais, cota parte de 60% (sessenta por cento), calculados de acordo com a média dos proventos percebidos pelo servidor falecido. Conforme documentação constante no processo administrativo **Nº. 004/2024** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL– OLIVENÇA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivença-AL, 05 de março de 2024

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR
Presidente do Olivença PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:42EDD560

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 08/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, a servidora **LAURA MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 1536896 SSP/AL e inscrita no CPF nº 524.487.894-87, ocupante do cargo de **Professora**, 25h, Nível I, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula n° 328, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o art. 97, §1º da Lei Municipal nº 02/2023, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, com proventos calculados por meio de média aritmética simples, sem paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 010/2024** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de março de 2024

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR
Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:2C57557C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 10/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE** de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da **PENSÃO POR MORTE** para a dependente e interessada **ANGELA LEAL DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** portadora do CPF n° 070.598.234-33 e RG nº 45054448 SSP/AL, nascida em 23/09/1978, cônjuge do falecido, sendo a única dependente do servidor **MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** com matrícula n° 417, inscrito no RG n° 890930 SSP/AL e CPF n° 647.138.304-53. Considerando as regras dos Arts. 26, 27,I e 28, §3º, VI, ambos da Lei Municipal nº. 02/2023, com seus Proventos finais, cota parte de 60% (sessenta por cento), calculados de acordo com a média dos proventos percebidos pelo servidor falecido. Conforme documentação constante no processo administrativo **Nº. 015/2023** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL– OLIVENÇA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivença-AL, 13 de dezembro de 2023

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR
Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:
Izabela Dayane Gomes Morais
Código Identificador:CC7DC568

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 2023/120232310030, **Modalidade: Pregão Eletrônico 28/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.
Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico nº 28/2023-, em razão da falta de interesse no objeto licitado
RESOLVE: **REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/120232310030 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos e serviço de eventos, conforme especificações. , com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:3A960CCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para aquisição fracionada e conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagens no Brasil (com café da manhã), com o intuito de atender à necessidade dos servidores e demais autoridades do Município de Pariconha – Alagoas.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº: 08.052.666/0001-03, vencedoras dos itens 01 com valor **R$ 279.647,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).**

Pariconha – AL, em 12 de abril de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F9845FED

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para aquisição fracionada e conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagens no Brasil (com café da manhã), com o intuito de atender à necessidade dos servidores e demais autoridades do Município de Pariconha – Alagoas.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº: 08.052.666/0001-03, vencedoras dos itens 01 com valor **R$ 279.647,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).**

Pariconha – AL, em 12 de abril de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:125019ED

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para aquisição fracionada e conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagens no Brasil (com café da manhã), com o intuito de atender à necessidade dos servidores e demais autoridades do Município de Pariconha – Alagoas.

EMPRESA VENCEDORA

LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº: 08.052.666/0001-03, vencedoras dos itens 01 com valor **R$ 279.647,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A0BFE4DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE EXAME TIPO ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIA PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para solicitação de exame tipo

Angiotomografia de Coronária para posterior empenho para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 04.01.0005/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:E5948809

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE REBOQUE PARA MOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Reboque para Moto para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 04.10.0003/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:55695B64

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Exaustor Axial Industrial para atender as necessidades da secretária municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 04.10.0004/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:B0827BE3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DIÁRIO ONLINE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de Serviço de locação de Software para Diário Online para atender as necessidades da secretária municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 03.12.0009/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:7570A372

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Urnas Funerárias para atender as necessidades da secretária municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 04.11.0001/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:61866C27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 43, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Newton Rodrigo Rocha Sarmento, a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0415-0021/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Newton Rodrigo Rocha Sarmento
CPF: 035.992.104-38
Matrícula: 22486
Cargo: Assistente Administrativo Educacional
Quantidade total de diárias: 03 diárias
Valor total das diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Período de deslocamento: 23/04/2024 a 24/04/2024
Destino: PILAR/AL X MACEIÓ/AL X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL DE CORREGEDORIAS – NORTE E NORDESTE 2024, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 23 À 24 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Pilar

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:55B175A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 44, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0417-0009/2024
Nome do beneficiário: José Gomes dos Santos Neto
Cargo: Controlador
Quantidade total de diárias: 3 (três) diárias
Valor total das diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de deslocamento: 17/04/2024 a 19/04/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Participar do curso - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, E A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

E RETENÇÕES TRIBUTÁRIA COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3DE49196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **16/2024** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, destinadas a Secretaria da Administração de Pilar/AL. Data: **07/05/2024**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, **17 de abril de 2024**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F85A065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 0205-0030/2024 – PRESENCIAL**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIA DE IMPLANTE DE LENTE FÁCICA INTRA-OCULAR TÓRICA EM AMBOS OS OLHOS, DE FORMA EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.. Fornecedor: CLINEM – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA – CNPJ: 10.889.XXX/XXXX1-94. Vigência: 60 dias. Valor Global R$ 33.000,00 (rinta e três mil reais). Empenho: 20240416000010. Fundamentação: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4275B204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2024. **Objeto:** INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENXOVAIS**. Data:** 03 de Maio de 2024, às **10:00h**. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar/AL, 17 de abril de 2024.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FED9C69D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 2024.0318.0036.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.
Tipo: **Menor Preço - por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **30/04/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br ou https://portocalvo.al.gov.br/transparrncia/.

Porto Calvo/AL, 17 de abril de 2024.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8B089B1F

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 007/2024

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n° 007/2024,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e suplementos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Calvo/AL, em favor das empresas CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 40.274.237/0001-85, HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 27.657.870/0001-94, JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 29.101.445/0001-40, R C DE FREITAS inscrita no CNPJ sob o n.º 24.240.998/0001-60, JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.968.644/0001-29, cujo preço global final ficou definido em R$ 2.545.557,81 (dois milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 17º dia do mês de abril de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:3C51C7E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
CONTAÇÃO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 23/04/2024, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:

OBJETO:
1- Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças no veículo oficial.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.

Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do sitehttps://www.riolargo.al.leg.brou pelo endereço eletrônico e-mail: cam.mun.riolargo@uol.com.br / cplcamarariolargo@gmail.com ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro , Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira .

Rio Largo/AL 17.04.24

ANA MARISE SOARES BRECHO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:79FABC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 31.035.574/0001-29. OBJETO: 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO: EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 004/2023. Celebração: 16/04/2024. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência por 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 17 de abril de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:90EA2D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 45.828.606/0001-58. OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n° 005/2022 referente a Obra de Drenagem e Pavimentação dos Bairros Vila Rica III e Vila Betel. CELEBRAÇÃO: **27/03/2024**. **Execução**: fica prorrogado por 30 (trinta) dias, sendo de **29/03/2024** até **28/04/2024**, contados da finalização do prazo estabelecido no 5º termo aditivo. **Vigência contratual**: A vigência contratual do 6° Termo aditivo ao contrato 005/2022, será de 30 (trinta) dias, sendo de **04/04/2024** até **04/05/2024**, contados da finalização do prazo estabelecido no 4º termo aditivo. Valor: O valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 6º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 27 de março de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3E7C8F0F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01150046/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa eletrônica de Licitação n° 01150046/2024 – Locação de 12 radiocomunicação HT, Processo Administrativo n° 01150046/2024. CONTRATADA: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ sob o nº 06.043.786/0001-00, no valor de R$ 2.399,40 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo pela Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Determino a publicação do extrato da ratificação por este Gabinete e após, remessa dos autos a secretaria solicitante para demais providências.

Rio Largo/AL, 17 de Abril de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL em 17/04/2024.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:DB9B527D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01160091/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93,

resolve RATIFICAR o Emergencial n° 01160091/2024 – aquisição de produtos médicos, processo administrativo, nº 01160091/2024. CONTRATADA: DROGRARIA RIO LARGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.386.012/0001-95 no valor de R$ 582,03 (quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos) e DROGATIM DROGARIAS LTDA**.,** inscrita no CNPJ sob nº 06.198.619/0064-12, no valor de R$ 110,99 (cento e dez reais e noventa e nove centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 75, II; art. 95, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 17 de abril de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:B5AB951D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA–Nº 01-2024**,conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024

Processo nº04030011/2024

Chamada Pública para CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO COM GARANTIA DA UNIÃO, NO MONTANTE DE R$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM PROJETOS CONTEMPLADOS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Os interessados deverão enviar os DOCUMENTOS e a PROPOSTA, conforme solicitado em edital que serão recebidos até às **09h00** do **dia 20 de maio de 2024;**

O Edital estará disponível no Site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, http://santaluziadonorte.al.gov.br/ ou solicitar atraves do email: cplsantaluzia2018@gmail.come os interessados poderão solicitar na sala de comissão de licitação no endereço - Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro Santa Luzia do Norte – Alagoas.

Santa Luzia do Norte/AL, 16 abril de 2024

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:063BF768

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02190003/2024;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
Locatário: **Joselio Pereira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 939.744.504-91;**
Objeto: Locação do imóvel a ser composto comoanexoaoCRAS para que possaatenderas necessidadesda secretariadeAssistência SocialdoMunicípio deSanta LuziadoNorte/AL.
Valor Global: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);**
Vigência: 12(doze) meses
Celebração: 01/03/2024
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Joselio Pereira Gomes

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EE9E2B4D

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

Pregão Eletrônico nº 18/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:**TCR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.094.133/0001-93**

Valor: **R$ 798.795,00 (setecentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais);**
Objeto**:** Contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios (CESTAS BÁSICAS) para atender a demanda da secretaria de Assistência Social do município de Santa Luzia do Norte/AL.
Vigência: 31/12/2024
Firmado em:06/03/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Helenilson Rafael p de Oliveira Araújo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:138D0A36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 83, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nomeia cargo de provimento em comissão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

A Prefeita do Município de Santana do Ipanema, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear **Salete de França Machado Soares**, portador(a) do CPF/MF n.º 033.784.914-50, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 05 de abril de 2024.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no mural do prédio da sede da Prefeitura e nos lugares públicos, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:24E38B53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 30/2024

A Prefeita do Município de Santana do Ipanema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO- IDH, inscrito no CNPJ n° 10.443.512/0001-86, com sede à Av. Lions Club, 56, Boa Vista – CEP: 55.292-059 – Garanhuns -PE, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n.º 03.18.0054/2024.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO é válido até 25/03/2025, e habilita o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO- IDH para celebração de eventuais e futuras parcerias junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos do Edital nº 001/2024, publicado no DOM de 15/02/2024, do Decreto Municipal Nº 020/2023 e da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Santana do Ipanema/AL.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Ipanema/AL, 04 de abril de 2024

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em 04 de abril de 2024.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:6176EBDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.0115.0005.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2024 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para compor o cardápio da merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas HS DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 50.564.964/0001-30 e a ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 23.223.561/0001-55, cujo preço global final ficou definido em R$ 1.210.721,20 (um milhão e duzentos e dez mil e setecentos e vinte e um reais e vinte centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 17º dia do mês de abril de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8D06498E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2023.1124.0004.01, na modalidade Concorrência Pública n° 001/2024 cujo objeto é a contratação de empresa no ramo de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações, ampliações, adaptações, modernizações quando necessário, nas edificações administrativas e operacionais pertencentes ao Poder Público Municipal de Santana do Mundaú, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22, cujo preço global final ficou definido em R$ 7.186.881,79 (sete milhões e cento e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 17º dia do mês de abril de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:64756311

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2023
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.895.119/0001-70
Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2023
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Rafael Barros Santana pela Contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DD090E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2023 – Tomada de Preços
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: **LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.393.615/0001-66, com valor de R$ 132.179,25(cento e trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, a executar as obras de engenharia pertinentes a **REFORMA DA PRAÇA EDUARDO GAMA JÚNIOR** no Município de São Luis do Quitunde.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) meses;
VALIDADE: A validade deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura no dia 01 de Abril de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0007 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura, dos serviços urbanos e do Sistema Viário; Funcional programática: 0007.15.452.0007.1012 – Construção/restauração e ampliação de praças e jardins – SMA; Elementos de despesas 3.3.9.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis – Pessoa jurídica;
UO: 0008 - Secretaria Municipal de INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.15.452.0007.1012 - Construção/Restauração e ampliação de praças e jardins; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:C5371197

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 004/2022
Contrato nº 002/2022 - PP
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: **MODERNIZA - COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.524.309/0001-83;
OBJETO: Tendo em vista o que consta no Contrato n° 002/2022, oriundo do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços de nº 004/2022, tem, entre si, ajustado o 2º TERMO ADITIVO, cujo objeto é prestação de serviços de **ATIVIDADES ESPECIFÍCAS DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ÂMBITO DA AMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís do Quitunde
VALIDADE: O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.0.39.00.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0007 - Secretaria Municipal de Finanças - SMF; Funcional Programática: 0007.04.122.0002.2007- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças SMF; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010- Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura- SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014; Manutenção das Atividades de atenção Básicas-PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6010- Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade-PMAQ ;Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática; 0011.10.304.0003.6017- Manutenção do programa de vigilância Sanitária-VS ;Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0011.10.305.0008.6018- Manutenção do programa de vigilância em saúde (PVVS, IPVS, PFVS) ;Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 30% Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0Q13.12.365.0005.4014 - Manutenção das Atividades de Apoio em creche 30%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.366.0005.4015 - Manutenção das Atividades dos PROF. MAG.ALF.JOV..ADULTO 30%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.366.0005.4015 - Manutenção das Atividades dos PROF. MAG.ENS. fundamental 70%; Elemento de despesa 3.1.0.0.00.00 - Pessoas e encargos sociais;
UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.365.0005.4018 - Manutenção das Atividades dos PROF. MAG. em creche 70%; Elemento de despesa 3.1.0.0.00.00 - Pessoas e encargos sociais;
UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.366.0005.4019 - Manutenção das Atividades dos. PROF. MAG. ALF. JOV. ADULTO 70%; Elemento de despesa 3.1.0.0.00.00 - Pessoas e encargos sociais;
UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013:12.365.0005.4020 - Manutenção das Atividades dos. PROF. MAG. NA. ED. PRÉ ESCOLAR PRÉ-ESCOLA 70%; Elemento de despesa 3.1.0.0.00.00 - Pessoas e encargos sociais;
UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0018 - Secretaria Municipal Transporte e Limpeza Urbana - SMTLU; Funcional Programática: 0018.15.452.0007.2023 - Manutencão da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana - SMTLU; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:5603B679

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Objeto: **Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para Reforma e construção de infraestrutura do Centro de Artesanato público no município de São Miguel dos Milagres/AL.**

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preço **03/2023**, que após análise das propostas de preços, a Comissão declarou classificadas as propostas apresentadas pelas empresas: **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.066.964/00001-07, INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 28.660.503/0001-02 **e PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.072.980/00001-63 **e ganhadora do certame** a empresa: **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.066.964/00001-07,** por atender aos requisitos do edital e ofertar a melhor proposta, conforme Ata de Sessão e Julgamento e Parecer Técnico, disponíveis na sede da prefeitura, na **Rua Vigário Belo – 111 – Centro - São Miguel dos Milagres – AL** e através do e-mail **cplsaomigueldosmilagres@gmail.com**, nos horários das 8:00 h às 12:00h. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.

São Miguel dos Milagres/AL, 17 de abril de 2024

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:34918C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2024 (17/04/2024)

Exonera o Sr. Bruno Henrique Cavalcante de Andrade do cargo de Procurador-Geral do Município e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, o Senhor Bruno Henrique Cavalcante de Andrade, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a OAB/AL nº 15.937, inscrito sob o CPF nº 064.367.474-86, do Cargo de Procurador-Geral do Município, por força da Portaria 217/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do prefeito, 17 de abril de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

TULIO DIAS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 217/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:9AB71A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2024 (17/04/2024)

Exonera o Sr. Carlos Eduardo Carvalho de Lima do cargo de Subprocurador-Geral do Município e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Senhor Carlos Eduardo Carvalho de Lima, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a OAB/AL nº 14.192, inscrito sob o CPF nº 094.970.014-28, do Cargo de Subrocurador-Geral - SPG do Município, por força da Portaria 218/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do prefeito, 17 de abril de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

TULIO DIAS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 218/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:0FD84511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2024 (17/04/2024)

Nomeia o Sr. João Daniel Lins de Aragão Lisboa ao cargo de Subprocurador-Geral – SPG do Município e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor João Daniel Lins de Aragão Lisboa, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a OAB/AL nº 14.444, inscrito sob o CPF nº 097.464.184-75, para em comissão, exercer o cargo de Subprocurador-Geral – SPG do Município, por força da Portaria 219/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 17 de abril de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

TULIO DIAS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 219/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:8F28F397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2024 (17/04/2024)

Nomeia o Sr. Carlos Eduardo Carvalho de Lima ao cargo de Procurador-Geral do Município e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor Carlos Eduardo Carvalho de Lima, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a OAB/AL nº 14.192, inscrito sob o CPF nº 094.970.014-28, para em comissão, exercer o cargo de Procurador-Geral do Município, por força da Portaria 220/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do prefeito, 17 de abril de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

TULIO DIAS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 220/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:E5AAF720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2024 (17/04/2024)

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art 1º - Designar o servidor público municipal Rodrigo Barros de Carvalho, CPF 064.662.134-39, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.
Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradora, a servidora Janielly de Lima Bandeira, matrícula nº 1645, CPF nº 120.944.594-89, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, 17 de abril de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:E92ADB06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de instrumentos musicais a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome de Senador Rui Palmeira- AL.O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 23/04/2024.
Senador Rui Palmeira – AL, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CEF43C58

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de material musical e instrumental a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material musical e instrumental, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Senador Rui Palmeira- AL. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 23/04/2024.
Senador Rui Palmeira – AL, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EC7B752E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de materiais esportivos a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é a contratação de empresa especializa no fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Senador Rui Palmeira- AL.O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 23/04/2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:85DA5FDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando o Termo de Referência, referente a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços para transporte, hospedagem e alimentação para Juazeiro do Norte/CE para atendimento ao Município de Tanque D'Arca/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 17 de abril de 2024.

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:1BCCD1CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 755, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, o servidor abaixo especificado:
I – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 2006146 SSP/AL, CPF nº 056.708.274-14 e **matrícula nº 304305913** – Fiscal.

Art. 2º. O servidor designado, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 204/2023 - OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicada por incorreção.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:62D90E6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 21.883.765/0001-97 Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PARTE 3 O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de R$ 9.000,00 (nove mil reais) Data de Assinatura: 04 de abril de 2024. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, não prorrogáveis.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 04 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7333E426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 085-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - GABRIELLA D'ARCE DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 085/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **GABRIELLA D'ARCE DE VASCONCELOS**, efetivada no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrita no CPF: sob o nº 037.902.044-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F33, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 01 de março de 2024, com término em 30 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:36602AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 086-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOELMA GUEDES SILVA

PORTARIA Nº 086/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOELMA GUEDES SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 827.464.784-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M53.1, M199, F32.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 18 de março de 2024, com término em 17 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:55815B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 087-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA ILZA DA SILVA

PORTARIA Nº 087/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA ILZA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 860.365.304-63, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – I10, R10.4, M13, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 19 de março de 2024, com término em 18 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2024

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:8791E5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 088-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARCELA BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 088/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARCELA BARBOSA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 075.488.874-69, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, F33, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 28 de fevereiro de 2024, com término em 28 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:9D08AE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 089-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - SIMONICA MARIA ROCHA DA SILVA

PORTARIA Nº 089/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **SIMONICA MARIA ROCHA DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 024.096.804-29, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – Z73.0, F33.1, F41.0, CID11 – QD85, 6A71, 6B01, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 05 de março de 2024, com término em 03 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:A214A892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 090-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - AGNALDO PEDRO DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 090/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **AGNALDO PEDRO DOS SANTOS SILVA**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 776.849.154-87, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – I80, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 12 de março de 2024, com término em 08 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:9090DEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 091-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ANA CLEIDE DA SILVA ANDRADE

PORTARIA Nº 091/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições

legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA CLEIDE DA SILVA ANDRADE**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 035.792.214-00, concluiu que a supramencionada é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – R49, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 28 de fevereiro de 2024, com término em 26 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:DFB1F440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 092-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ALMIR DOS SANTOS

PORTARIA Nº 092/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **ALMIR DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 042.810.834-21, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – R49.0, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciado em 05 de março de 2024, com término em 05 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:44E70C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 093-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSE AMABILIO DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 093/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE AMABILIO DOS SANTOS SILVA**, efetivado no cargo de **VIGILANTE**, inscrito no CPF: sob o nº 437.406.184-34, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – S06.9, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 02 de março de 2024, com término em 01 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:F3CD7CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 094-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - JOSE FAUSTINO DA SILVA

PORTARIA Nº 094/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE FAUSTINO DA SILVA**,

efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 037.660.334-84, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 19 de março de 2024, com término em 18 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:63ADA0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 095-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA IVALDETE MATIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 095/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA IVALDETE MATIAS DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 923.716.634-68, concluiu que a supramencionada é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – J30, J02. L23, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 22 de fevereiro de 2024, com término em 20 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de abril de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:77C1AF37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DECRETO Nº 160, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe Sobre a Implantação da Política de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino do Município de Viçosa Alagoas e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, com base no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Municipal Nº486 /2015 - Plano Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 – Programa Escola em tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023 - Programa Escola em tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2023 - Programa Escola em tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023 - Programa Escola em tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495/2023 - Programa Escola em Tempo Integral.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a política de Educação Integral, já anunciada na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Viçosa - AL, a partir do ano de 2024, com o intuito de garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, emocional, social e cultural, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Primeira Etapa da Educação Básica até o Ensino Fundamental de nove anos.
§1º. A Secretaria Municipal de Educação de Viçosa iniciou uma experiência em Tempo Integral na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cônego Severiano Jatobá, como projeto piloto do Programa Escola em Tempo Integral, visando atender os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos, aumentando gradativamente nas demais unidades da Rede Municipal de Ensino de Viçosa.
§2º. Todos os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de ensino de Viçosa funcionam em Tempo Integral conforme o art. 29 da LDB 9.394/1996.

DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Art. 2º A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:
I- Equipe de gestão pedagógica e administrativa;
a) Coordenador pedagógico; e Articulador de ensino;
b) Professores das áreas de conhecimento dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
c) Professores e monitores das atividades de música, dança, esporte, meio ambiente e laboratórios;
d) apoio pedagógico itinerante para alfabetização, letramento e as abstrações matemática; apoio de psicopedagogos (Profissionais: psicólogos, assistentes sociais e/ou pedagogos)
§ 1º As atividades educativas desenvolvidas nos espaços das escolas de Educação Integral são de responsabilidade de toda equipe da escola.
§ 2º Os demais profissionais da educação e os contratados poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria de Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.
§ 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral participarão de Programa de Formação Continuada.

Art. 3º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicos e administrativos, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a função social da educação escolar.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º O currículo das Escolas de Tempo Integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens cultura, e lazer, tecnologia, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.
Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local que se desenvolverá com a participação e presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, em todos os espaços e tempos da escola, vistas à elaboração para execução do Projeto de Vida dos estudantes.

Art. 5º As Matrizes Curriculares da Educação Integral devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular, Documentos
Curriculares Estaduais e Municipais, Parte Diversificada e laboratórios, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada.

Art. 6º Os laboratórios serão desenvolvidos por Professores ou Mediadores, na formação integral dos estudantes, caracterizando a identidade da Educação Integral.

DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 7º A carga horária semanal de estudos e atividades pedagógicas das unidades escolares na oferta de Educação Integral, na rede municipal, compreendem:
I- A carga horária semanal corresponde ao total de 40 (quarenta) horas semanais;
II- O horário de funcionamento da Escola Integral tem início as 8h com saída às 16, sendo 7h de efetivo trabalho de sala e atividades e 1h destinadas as refeições, totalizando 8h.

DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

Art. 8º Terão prioridade à matrícula na Escola de Tempo Integral os estudantes já matriculados na referida escola, sendo de áreas que apresentem vulnerabilidade social, dificuldades de aprendizagem e com registro no cadastro único.
Parágrafo único. A oferta de matrículas deve atender ao calendário disposto pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo os demais critérios e normas estabelecidas nos instrumentos legais no sistema de matricula.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB/SAVEAL/ CRIANÇA ALFABETIZADA/ PROVA VIÇOSA

Art. 10º. As Escolas Municipais de Viçosa-AL, organizadas em Tempo Integral serão monitoradas, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

Art. 11º. A Secretaria Municipal de Educação deverá construir a Proposta Pedagógica de Educação Integral e encaminhar ao Conselho Estadual de Educação para aprovação.

Art. 12º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto a Coordenação da Educação integral.

Art. 13.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
viçosa-AL, 16 de abril de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças , Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:88803E2A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO LDO 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO LDO 2025

Nº 001/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente a previsão constante na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF),

CONSIDERANDO que o Município garantirá ampla participação popular na elaboração do Orçamento Anual, em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, PPA e leis ordinárias, de forma a garantir-lhes aspecto de planejamento administrativo e social;

CONSIDERANDO que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de abrir discussão com a Sociedade Civil Organizada, Ministério Público Estadual, Poder Judiciário e Poder Legislativo municipal;

CONVOCA

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO**

2025), para discussão e possíveis alterações no Projeto de Lei final a ser encaminhado ao Poder Legislativo municipal, nos termos da legislação vigente.

DATA: 25/4/2024 (Quinta-Feira)
LOCAL: Antigo Hospital – Auditório Escola Municipal São José
HORÁRIO: 14h

E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

Viçosa/AL, 17 de abril de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:D0E46F37

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03220002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do contrato nº 015/2022, firmado entre as partes em 12/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Da Vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, a serem utilizados nos setores de compras das secretarias de Administração, Saúde e Educação.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 015/2022, fica prorrogada pelo prazo de 12 (dose) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 12 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
DA DATA DA ASSINATURA: 16/04/2023
SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO/ÓRGÃO GERENCIADOR/ Clovis Junior de Araújo Lourenço.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA/ Rudimar Barbosa do Reis/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5FCC7299

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0275/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0275/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento da diferença salarial, adicional noturno e plantões extras aos servidores abaixo listados:

Matrícula	NOME	CARGO	DIFERENÇA SALARIAL	INSALUBRIDADE	INSALUBRIDADE RETROATIVA	AD. NOTURNO	EXTRA	FALTAS
24080	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	ENFERMEIRO UPA				05 dias	24H	
	ALINE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA		R$ 282,40		04 dias	18H	
24206	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	ENFERMEIRO UPA		R$ 333,00				
24055	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24082	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA				06 dias		
24111	ANDRESSA DOS SANTOS INÁCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24031	BRUNA DEODATO PEREIRA	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24049	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				04 dias		
24116	DANIELA SIMIAS ARAGAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				09 dias	59H	
	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA		R$ 282,40		03 dias		
24084	DELMA GONÇALVES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24077	DOUGLAS PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO UPA				06 dias		
24179	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				02 dias		
24074	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA				05 dias		12H-
24040	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	ENFERMEIRO UPA				06 dias	12H	12H-

24038	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				06 dias	24H	
24110	IDELBRANDO EDUARDO SIMPLICIO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				02 dias	12H	
24075	ISAIANE MARIA DA SILVA LEMOS	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24056	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24180	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM		R$ 282,40	R$ 282,40	02 dias		
24201	JIULIANE DUARTE PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM UPA		R$ 282,40		03 dias		
24106	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24047	JOYCE DA SIVA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24076	LARISSA DANIELE BISPO PEREIRA	ENFERMEIRO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24120	LEANDRO GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24157	LEIDIANA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO UPA				03 dias		
24118	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24119	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24058	MARIA DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24178	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				03 dias		
24103	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24117	MARIA MARCIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA		R$ 282,40	R$ 282,40	06 dias	06H	
	MARILENE MARQUES COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				03 dias		
24081	MIRIAN RAYLE DE OLIVERIA NASCIMENTO	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24114	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24079	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	ENFERMEIRO UPA	R$ 220,00			06 dias	108H	
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	AGENTE SANITARIO A				05 dias		
24105	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	5H	
24207	SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI	TECNICO DE ENFERMAGEM UPA		R$ 282,40	R$ 282,40	02 dias		
24101	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				06 dias		
24181	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA		R$ 282,40	R$ 282,40	03 dias	12H	
24156	TAISA SANTANA BARRETO	ENFERMEIRO UPA				02 dias		
24107	VERONICA OLIVEIRA PEREIRA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA		R$ 282,40	R$ 282,40	06 dias		
24085	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24113	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24104	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	8H	
24125	SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				09 dias		
24102	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				04 dias		
24048	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				05 dias	24H	
23385	ESTEVAO MOREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				05 dias		
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				08 dias		
24044	ALINE MARIA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				05 dias		
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA				06 dias		
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D				05 dias		
14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D				05 dias		
22860	AROLDO SANTOS	AUXILIAR DE				05 dias		

	VIEIRA	SECRETARIA CC-23						
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D				09 dias		
23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12				15 dias		
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				30 dias		
23516	ELVIS VENTURA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				15 dias		
14629	TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	MOTORISTA CAT D				07 dias		
16056	ALYSSANDIS SANDES LIMA	MOTORISTA				06 dias		
14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D				05 dias		
23433	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				08 dias		
	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				11 dias		
24	GUTEMBERG FREIRE	MOTORISTA K				02 dias		
24131	EDLLA THAISA OLIVEIRA DE SOUZA	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24123	EVERTON OLIVEIRA DE SOUZA	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24147	EWILLA JACQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24054	MARIA ERIKA MOREIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		R$ 282,40	R$ 282,40			
24151	ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24034	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24126	BRUNA ANTONIELLY VANDERLEI PAULINO	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24128	CECILYA APARECIDA SILVA CAMPOS	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24129	DAISY STEPHANIE CAMPOS FERREIRA	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24050	EDINALDA DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		R$ 282,40	R$ 282,40			
24148	EDVANIA DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24145	FABIANA BEZERRA DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE BUCAL		R$ 282,40	R$ 282,40			
24133	GABRIELE SANTANA COSTA BARROS	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24121	JOAO GOMES SILVEIRA JUNIOR	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24053	JOSELI RIBEIRO MORENO GOMES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		R$ 282,40	R$ 282,40			
24144	LAIS MORGANNA MARQUES OLIVEIRA DE REZENDE	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24143	LILIANE SANTANA ARAUJO OLIVEIRA	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24115	MARIA CICERA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL		R$ 333,00	R$ 333,00			
24141	NOELIA URIAS DE BARROS	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24139	PATRICIA MIGUEL DIAS	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24062	QUELE CATIUCE SANTOS LIMA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		R$ 282,40	R$ 282,40			
24052	RUTH ACENAITE BEZERRA DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		R$ 282,40	R$ 282,40			
24138	SOLANGE RAMOS LIMA	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24137	WILMARA ALVES DE ALMEIDA	ODONTOLOGO		R$ 333,00	R$ 333,00			
24051	ZILCELIA APARECIDA DA SILVA NICODEMOS	TECNICO EM SAUDE BUCAL		R$ 282,40	R$ 282,40			
23919	ELÂINE JULIANA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23		R$ 282,40				
	MARIA CARLA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23		R$ 282,40				
23929	MARIA GIVANILDA SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23		R$ 282,40				
	RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 740,00					
	PAULA CAROLINE VARJÃO RIOS	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 366,00					
	ANA KAROLINE DA SILVA	ENFERMEIRO	R$ 592,00	R$ 333,00				
	MAIRÍ GOMES DE	ASSESSOR DE	R$ 413,00					

	OLIVEIRA	PLANEJAMENTO CC-05						
	JOSÉ ERNANDO DOS SANTOS JÚNIOR	MÉDICO	R$ 7.181,91					
	MARIA RAFARELA SOUSA DE CARVALHO	MÉDICO	R$ 2.666,66					
	LAISE DE OLIVEIRA BARROS CARVALHO	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 1.306,66					

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8103524D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DAS LICENÇAS PRÉVIA 2024 - (JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	04260051/2023	12.200.275/0001-58	001/2024	Construção de 51 casas na Vila dos Pescadores e execução do seu sistema de esgotamento sanitário	Vila dos Pescadores, coordenadas geográficas 9°44'47.50"S e 35°52'37.80"O, Povoado Pedras - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Silmara Bortoleto Rivera	09040012/2023	050.104.108-77	002/2024	Habitacional Multifamiliar (4 residências) - Vila Aconchego	Lotes 06 e 07 do Loteamento Recantos dos Coqueirais, Coordenadas Geográficas: 9°46'24.78"S e 35°51'5.31"O, Povoado Francês - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
AC Locadora de Transportes Ltda	10100069/2023	08.850.788/001-37	003/2024	Operadores Turísticos	Lote nº 100, Desmembramento São José I e II, Polo Cloroquímico, Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Engenharia Carvalho Accioly Ltda	07120030/2023	00.620.518/0001-28	004/2024	Condomínio residencial composto por 451 lotes – Oléron Resort Residence	Desmembramento do Sítio Bom Retiro, AL 101 Sul, Coordenadas Geográficas: 9°46'38.09"S, 35°51'4.94"W, Povoado Francês, Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000

RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE IMPLANTAÇÃO 2024

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Secretaria Municipal de Educação	11280050/2023	12.200.275/0001-58	001/2024	Etapa 2 do Complexo Esportivo e Educacional	Avenida Nossa Senhora da Conceição, Coordenada Geográfica Central: 9°43'45.64"S e 35°50'24.30"O, Povoado Massagueira - Município de Marechal Deodoro – AL CEP 57.160-000
LECON Construções e Empreendimentos Imobiliários	11280044/2023	05.073.695/0001-55	002/2024	Edifício Residencial La Plage	Avenida dos Corais, 173, Coordenada Geográfica Central: 9°46'9.98"S e 35°50'27.29"O, Povoado Francês - Município de Marechal Deodoro – AL CEP 57.160-000
Gavama Construções Eireli	12190038/2023	41.836.060/0001-26	003/2024	Condomínio Residencial Valéria	Loteamento Chácara das Catuçabas, Quadra C, Lote 13 e 14, s/n, coordenada geográfica central: 9°43'14.71"S e 35°49'22.10"O, Povoado Barra Nova - Município de Marechal Deodoro – AL CEP 57.160-000
Silmara Bortoleto Rivera	09040012/2023	050.104.108-77	004/2024	Habitacional Multifamiliar (4 residências) - Vila Aconchego	Lotes 06 e 07 do Loteamento Recantos dos Coqueirais, Coordenadas Geográficas: 9°46'24.78"S e 35°51'5.31"O, Povoado Francês - Município de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Boutique Empreendimento Imobiliários Spe Ltda	11210044/2023	46.648.264/0001-57	005/2024	Condomínio de Lotes - Boutique Marumbi	Rodovia AL 101 Sul, s/n, Povoado Barra Nova - Marechal Deodoro – AL CEP 57160-000
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	09250025/2023	12.200.275/0001-58	006/2024	Reurbanização da Orla Lagunar da Massagueira	Avenida Nossa Senhora da Conceição, s/n, Coordenadas Geográficas: Latitude 9°43'39.63"S e Longitude 35°50'23.78"O - Marechal Deodoro – AL CEP 57160-000

RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO 2024

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento	08290044/2023	12.200.275/0001-58	001/2024	Serviços de Macrodrenagem	Loteamentos Encontro do Mar, Trevo do Francês e áreas adjacentes,

Urbano - SEMINFRA					no Povoado Francês - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	08240046/2022 e apensos 11040027/2022, 02140033/2023 e 01170079/2023	12.200.275/0001-58	002/2024	Sistema de Abastecimento de Água Niquim (Sede municipal e povoados do Francês, Massagueira e Barra Nova)	Coordenadas Geográficas inicial: 9°43'14.86"S e 35°54'24.70"W (AAT-MDE-05), 9°43'14.30"S e 35°54'18.07"W (AAT-MDE-00), 9°44'14.28"S e 35°53'23.55"W (AAT-MDN-00B), 9°45'8.99"S e 35°52'25.15"W (AAT-MDN-00A), 9°45'14.68"S e 35°52'31.82"W (AAT-MDN-01), 9°45'9.15"S e 35°52'25.16"W (AAT-MDN-00C), 9°46'0.61"S e 35°51'6.10"W (AAT-MDN-00D), 9°44'53.60"S e 35°50'20.58"W (RDA-MDN-08), 9°44'38.86"S e 35°50'14.64"W (RDA-MDN-09), 9°44'8.44"S e 35°50'2.06"W (RDA-MDN-09) - Marechal Deodoro/AL.
BRK Ambiental – Região Metropolitana De Maceió S. A	08240046/2022 e apensos 11040027/2022, 02140033/2023 e 01170079/2023	39.580.673/0001-01	002/2024	Sistema de Abastecimento de Água Niquim (Sede municipal e povoados do Francês, Massagueira e Barra Nova)	Coordenadas Geográficas iniciais: 9°43'3.30"S e 35°53'48.70"W (AAT-MDE-04), 9°42'32.03"S e 35°53'46.82"W (AAT-MDE-03), 9°43'4.82"S e 35°53'49.67"W (AAT-MDE-00), 9°43'32.04"S e 35°54'1.45"W (AAT-MDE-06), 9°45'43.62"S e 35°51'47.39"W (AAT-MDN-05), 9°46'0.03"S e 35°51'7.69"W (AAT-MDN-06), 9°44'39.60"S e 35°50'14.90"W (AAT-MDN-00E), 9°43'2.90"S e 35°49'33.64"W (AAT-MDN-11), 9°43'9.82"S e 35°49'29.69"W (AAT-MDN-12) - Marechal Deodoro/AL.
Cláudio Roberto Ayres da Costa	05310004/2023	046.880.984-80	003/2024	Dois Galpões Comerciais	Loteamento Granville, Lotes 14 e 15, Quadra A, Coordenadas Geográficas: 9°45'9.71"S e 35°50'26.34"W, Povoado Campo Grande - Marechal Deodoro, CEP 57160-000
F6 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA	12180014/2023	50.938.938/0001-25	004/2024	Edifício Residencial Multifamiliar	Rua das Conchas do Loteamento Praia do Francês Lote 09, 10 e 11-Francês, cidade Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C1C10BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO 2024

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
VERGETTI & CIA LTDA	09260015/2023	28.164.774/0001-77	001/2024	Explotação de argila - Área de 15,47 hectares	Fazenda Vista Alegre, coordenadas geográficas: 35°53'38,643"W e 09°45'28,388"S, Zona Rural - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Ademir Teodoro Carvalho	11280021/2023	41.054.467/0001-00	002/2024	Pousada Paraiso do Francês	Avenida Caravelas, nº 15, Lote 15, Quadra 02, coordenadas geográficas: Latitude 9°46'4"S Longitude 35°50'54"W, Povoado Francês - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Glastec Indústria De Plástico Ltda	01100029/2024	35.567.684/0001-92	003/2024	Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Usos Industriais;	Rodovia Divaldo Suruagy, Galpão "B", s/n, Polo Industrial, Coordenadas Geográficas: Latitude 9°40'16.55"S e Longitude: 35°49'57.66"O - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Manal Manutenção Alagoana de Aeronaves Ltda	01220044/2024	08.518.482/0001-88	004/2024	Aeródromo	Fazenda Olho d'água, S/N, Zona Rural, Marechal Deodoro/AL, Coordenadas Geográficas: Latitude 9°41'44.13"S e Longitude: 35°49'57.98"W - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Uchoa Engenharia e Empreendimentos LTDA	09150019/2023	14.944.412/0001-94	005/2024	Loteamento Residencial Santa Cecília	Rua do Loteamento Alfavile, s/n, Povoado Taperaguá, Coordenadas Geográficas: 9°44'12.15"S, 35°53'30.83"W - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Distribuidora De Alimentos Mix Bom Ltda	01310028/2024	20.068.306/0001-97	006/2024	Supermercado Mix Bom - Super Giro	Av. Caravelas, 450, Coordenada Geográfica Central: 9°46'9.79"S e 35°50'39.75"O, Povoado Francês - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Mats Eric Persson ME	07050013/2023	08.503.982/0001-46	007/2024	Pousada Blue Viking	Av. Caravelas, 321, Lote 10 e 11, Quadra 02, coordenadas geográficas: Latitude: 09°46'5.27"S e Longitude: 35°50'51.69"O, Povoado Francês - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	01300029/2024	46.344.354/0009-01	008/2024	Produção de gêneros alimentícios	Via 03, Lot. Industrial 105-A, Quadra Única, Distrito 001, Galpão A, Polo Cloroquímico, coordenada geográfica central 9°40'23.76"S 35°48'59.28"O-Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
BBA Nordeste Indústria de Containers Flexíveis Ltda	02060036/2024	09.000.527/0001-90	009/2024	Fabricação de artefatos de material plástico, acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário	Rod. Divaldo Suruagy, Lote 512 e 513, 06, s/n, km 12, via 08, Bloco B, Coordenadas Geográficas: 9°39'55.34"S, 35°49'45.16"W, Polo Cloroquímico - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Omena Salles Empreendimento Imobiliário 01 Spe Ltda	12190019/2023	32.110.170/0001-15	010/2024	Condomínio de Lotes - Loteamento Residencial Riviera da Lagoa	Rua Oscar de Araújo, Sítio São João, s/n, Povoado Massagueira - Marechal Deodoro – AL CEP 57160-000

RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO 2024

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Felipe André Omena Bispo	05250010/2023	091.270.004-19	001/2024	Residência Multifamiliar constituída de 4 duplex	Loteamento Luar do Francês, Lote 1, Quadra "D", Povoado Francês, Coordenadas Geográficas: 9°46'27.53"S, 35°51'11.29"W - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Ítalo Ruan Alves Marques	12260017/2023	46.402.499/0001-64	002/2024	Comércio varejista de madeira e artefatos – Portal Madeira	Loteamento Encontro do Mar, 604, Coordenadas Geográficas: Latitude 9°42'28.63"S e Longitude 35°48'53.58"O Povoado do Francês - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Gramart Comércio De Plantas	06270004/2023	43.893.108/0001-63	003/2024	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Rod. Ib Gatto Marinho Falcão, Loteamento Residencial Granville, S/N, Lote 02, Quadra B, Coordenadas Geográficas: 9°45'1.25"S, 35°50'22.46"W, Povoado Campo Grande, - Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4499864F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO 2024

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	07120065/2023	12.200.275/000-58	001/2024	Terraplenagem do terreno onde será construído o Complexo Esportivo e Educacional na Massagueira	Avenida Nossa Senhora da Conceição, Coordenada Geográfica Central: 9°43'45.64"S e 35°50'24.30"O, Povoado Massagueira -Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	02200068/2024	12.200.275/000-58	002/2024	Serviços de Pavimentação e Drenagem	Rua Santa Bárbara, coordenadas geográficas 9°44'23.22"S e 35°53'13.36"O, Povoado Porto Grande, Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	03040058/2024	12.200.275/0001-58	003/2024	Serviços de Pavimentação e Drenagem	Rua Corote (9°45'53.09"S e 35°51'5.64"W) e rua Santa Maria (9°45'57.84"S e 35°51'8.21"W), Francês, Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	03050073/2024	12.200.275/0001-58	004/2024	Serviços de Pavimentação e Drenagem	Rua São Paulo e Projetada 01, Bairro Poeira, Coordenadas Geográfica 9°42'37.53"S e 35°53'50.25"O, Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	03050072/2024	12.200.275/0001-58	005/2024	Serviços de Pavimentação e Drenagem	Rua Campo Grande, s/n, Povoado Mucuri, Coordenadas Geográfica: 9°45'18.07"S e 35°50'47.14"O, Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	02290049/2024	12.200.275/0001-58	006/2024	Construção da Praça da Igreja São Miguel Arcanjo	Loteamento Eldorado, Coordenadas Geográficas 9°45'32.27"S e 35°52'33.51"O, Munícipio de Marechal Deodoro CEP 57160-000

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4CF647AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A COMISSÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, O SENHOR DIÊGO CÉSAR VIEIRA DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 892/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, REGUL

PORTARIA N° 002/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A Comissão dos Precatórios do FUNDEF do Município de Maribondo - Estado de Alagoas, representada pelo seu Presidente, o Senhor Diêgo César Vieira de Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 892/2023, de 14 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Nº 18 de 15 de dezembro de 2023, do Município de Maribondo-AL.

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional Nº 114/2021, de 16 de dezembro de 2021, que determinou a obrigatoriedade de pagamento de 60% (sessenta por cento) do crédito do precatório do FUNDEF aos profissionais de magistério;
CONSIDERANDO a Lei Nº 14.325 de 12 de abril de 2022, que altera a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) Permanente;
CONSIDERANDO a Lei Nº 892/2023, de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta os critérios e requisitos para a divisão dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Maribondo relativos à Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do

Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e autoriza/ratifica acordos firmados pelo Poder Executivo do Município de Maribondo-AL para concluir processos judiciais em trâmite perante Justiça Estadual-AL e Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a segunda relação dos profissionais do magistério da área da educação, ativos, aposentados, falecidos e contratados com tempo de efetivo exercício, durante o interstício de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, atendendo as exigências contidas na legislação pertinente, após análise dos processos de solicitação de inclusão e habilitação ao direito do recebimento dos precatórios do FUNDEF:

N°	GRUPO	CPF	NOME	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE MESES TRABALHADOS
01	ATIVO	031.******-65	ALEXSANDRA MOREIRA DA SILVA LEANDRO	25h	107
02	ATIVO	842.******-49	ANA CLAUDIA DE ALCANTARA DOS SANTOS	25h	97
03	ATIVO	939.*****-04	ANA GILSA DOS SANTOS FREIRE	25h	102
04	ATIVO	029.******-70	ANDREA RAMOS DE ARAUJO	25h	103
05	ATIVO	305.******-49	ARTUR LUIZ TEODORO	40h	108
06	ATIVO	841.******-72	CLAUDENICE ESPOSO DE MENEZES LIMA	25h	106
07	ATIVO	757.******-10	CLAUDIA MARIA COSTA TEIXEIRA	25h	93
08	ATIVO	023.******-76	CLAUDINEIDE DA CONCEIÇAO MOURA TENORIO	25h	104
09	ATIVO	373.******72	EDIJANE CAVALCANTE MAGALHAES	40h	108
10	ATIVO	019.******82	ELINEIDE CUPERTINO DOS SANTOS ALENCAR	25h	105
11	ATIVO	038.******-09	ELISABETE TEIXEIRA DA SILVA GUEDES	25h	82
12	ATIVO	021.******74	ELISANGELA PADILHA DA SILVA	25h	108
13	ATIVO	039.******84	ELIVANIA MARIA LEITE DA SILVA	25h	90
14	ATIVO	021.******55	ERILENE BELARMINO DE ARAUJO MOURA	25h	106
15	ATIVO	018.******60	FRANCISCA GOMES DO NASCIMENTO	25h	104
16	ATIVO	484.******72	FRANCISCA IZIDIO DA SILVA	25h	108
17	ATIVO	841.******49	GILMA MARIA CORREIA DO S LIMA	25h	106
18	ATIVO	024.******04	GILVANEIDE MARIA GOMES	25h	103
19	ATIVO	972.******49	GIVANEIDE LOURENÇO DE LIMA	20h	68
20	ATIVO	404.******15	JACKELINE TEODORO FIDELES	40h	108
21	ATIVO	018.******07	JANEIDE CORREIA DE ARAUJO	25h	104
22	ATIVO	009.******21	JEANE OLIVEIRA DA SILVA	25h	105
23	ATIVO	699.******15	JOSEFA BADU DA SILVA	25h	108
24	ATIVO	031.******80	JOSEFA GEOVANIA DA SILVA CAVALCANTE	25h	105
25	ATIVO	023.*******39	JOSEFA GOMES PEREIRA	25h	82
26	ATIVO	644.******72	JOSEFA GONZAGA DE OLIVEIRA	25h	107
27	ATIVO	027.******98	JOSEFA LEANDRO DA COSTA	25h	108
28	ATIVO	816.******34	JOSEFA RAMOS DOS SANTOS	25h	106
29	ATIVO	025.******41	JOSEFA ROCHA DE SANTANA DA PAZ	25h	104
30	ATIVO	019.******61	JOSENICE MARIA DOS SANTOS	25h	108
31	ATIVO	477.******25	JOSETE MARIA MARQUES LIMA	25h	82
32	ATIVO	028.******01	JOSEVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	25h	104
33	ATIVO	452.******87	LUCIENE DE FATIMA CUNHA MOURA	25h	108
34	ATIVO	870.******91	MARCELO TORRES	20h	107
35	ATIVO	870.******91	MARCELO TORRES	20h	107
36	ATIVO	616.******49	MARIA ADRIANE COIMBRA FREIRE DA SILVA	25h	108
37	ATIVO	957.******34	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	25h	108
38	ATIVO	331.******00	MARIA APARECIDA GUEDES DA SILVA	25h	108
39	ATIVO	777.******34	MARIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	25h	108
40	ATIVO	497.******91	MARIA DE ALMEIDA SILVA MENEZES	20h	92
41	ATIVO	029.******97	MARIA DENILZA DE OLIVEIRA COSTA LIMA	25h	105
42	ATIVO	347.******-06	MARIA JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS	25h	108
43	ATIVO	939.******-68	MARIA LUCIANE FIDELES NUNES	25h	82
44	ATIVO	025.******-29	MARIA MARTA VIEIRA DA SILVA	25h	106
45	ATIVO	616.******-34	MARIA VENILDA IZÍDIO DE MOURA	25h	104
46	ATIVO	190.******-97	MARILENE NOVAES HOLANDA CAVALCANTE	25h	103
47	ATIVO	010.******-06	MARINEIDE CHINA DOS SANTOS	25h	107
48	ATIVO	924.******-34	MARLUCE CORREIA DE LIMA	25h	105
49	ATIVO	030.******80	MONICA ROCHA DE ASSUNÇAO	25h	106
50	ATIVO	030.******-24	NELMA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	20h	89
51	ATIVO	030.******24	NELMA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	25h	106
52	ATIVO	957.******68	QUITERIA GAMA DA SILVA	25h	108
53	ATIVO	777.******-91	QUITERIA MARIA RAMOS DOS SANTOS	25h	106
54	ATIVO	677.******06	REJANE MARIA DO NASCIMENTO	25h	108
55	ATIVO	616.158.384-49	ROSIENE RAIMUNDA FERREIRA DE SANTANA	25h	82
56	ATIVO	616.******-72	ROSILENE SILVA ARAÚJO	25h	104
57	ATIVO	939.******87	ROSYLDETE FERNANDES DE AMORIM SILVA	25h	82
58	ATIVO	030.******40	RUBIA CRISTINA ALCINO ALMEIDA	25h	106
59	ATIVO	957.******49	SANDRA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	25h	108
60	ATIVO	957.******15	SANDRA ROMEIRO SILVA	20h	34
61	ATIVO	044.******27	SIVIRINO ROBERTO DE MELO	20h	108
62	ATIVO	044.******27	SIVIRINO ROBERTO DE MELO	20h	65
63	ATIVO	020.******77	THIAGO JOSE DA ROCHA	25h	65
64	ATIVO	509.******68	VALDIRENE GUIMARAES FREIRE	25h	106
65	ATIVO	332.******-68	VERALUCIA DE BARROS FLORENTINO	20h	105

N°	GRUPO	CPF	NOME	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE MESES TRABALHADOS
01	APOSENTADO(A)	122.******-15	ALAIDE FERREIRA DUARTE	25h	65
02	APOSENTADO(A)	616.******-20	ALESSANDRA PADILHA DA SILVA	25h	108
03	APOSENTADO(A)	346.******-87	ANA MARIA DA SILVA ALVES	25h	108
04	APOSENTADO(A)	162.******-49	AURELINA TEIXEIRA PEREIRA	25h	108
05	APOSENTADO(A)	305.******-15	AUXILIADORA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	25h	108
06	APOSENTADO(A)	208.******-34	DILMA DANTAS MARTINS DA SILVA	40h	108
07	APOSENTADO(A)	305.******-20	DJANIRA TENÓRIO DE ALMEIDA	25h	90
08	APOSENTADO(A)	506.******-68	EDILEUSA FERREIRA DA TRINDADE	25h	108
09	APOSENTADO(A)	367.******-91	EDILEUZA NOGUEIRA DA SILVA CORREIA	25h	108
10	APOSENTADO(A)	382.******-15	FRANCISCA ROMEIRO DE ARAUJO	25h	108

11	APOSENTADO(A)	509.******-68	GENILSA CORREIA DE ANDRADE	25h	108
12	APOSENTADO(A)	482.******-49	GILDA CHINA DOS SANTOS	25h	108
13	APOSENTADO(A)	437.******-91	GILVANIA BORGES DIAS DA SILVA	25h	105
14	APOSENTADO(A)	533.******-20	HELENA CORREIA DA ROCHA ARGOLO	40h	108
15	APOSENTADO(A)	134.******-00	IDELFONSO NUNES DA SILVA	25h	108
16	APOSENTADO(A)	957.******-53	IOLANDA LIMA DOS SANTOS	25h	108
17	APOSENTADO(A)	347.******-04	IRENE ALMEIDA DE ARAUJO	25h	108
18	APOSENTADO(A)	040.******-14	IVONI RAMOS SILVA	25h	108
19	APOSENTADO(A)	677.******-20	JACIMAR DE MORAIS SANTANA	25h	108
20	APOSENTADO(A)	437.******-87	JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	25h	108
21	APOSENTADO(A)	144.******-68	JOSEFA CICERA DE ALMEIDA SILVA	25h	108
22	APOSENTADO(A)	616.******-00	JOSEFA COSTA DOS SANTOS	25h	108
23	APOSENTADO(A)	112.******-87	JOSEFA GISELIA ARAUJO SANTOS	40h	108
24	APOSENTADO(A)	442.******-34	JOSEFA MARIA DA SILVA PORTO	25h	108
25	APOSENTADO(A)	616.******-49	JOSEFA MARIA DE ANDRADE	25h	108
26	APOSENTADO(A)	571.******-72	JOSEFA MUNIZ DE ARAUJO SILVA	25h	108
27	APOSENTADO(A)	023.******-08	JOSEFA NADEJE COSTA LIMA	25h	108
28	APOSENTADO(A)	739.******-20	JOSEFA PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	40h	108
29	APOSENTADO(A)	347.******-15	JOSEFA ROMEIRO SILVA	25h	108
30	APOSENTADO(A)	757.******-91	JOSEFA ZENI DE ALMEIDA RODRIGUES	25h	108
31	APOSENTADO(A)	582.******-49	JOSINETE SATIRIO DOS SANTOS	25h	108
32	APOSENTADO(A)	140.******-72	JURACI TEODORO FILHO	40h	108
33	APOSENTADO(A)	162.******-72	LAURENITA ANTONIA DOS SANTOS VIANA	25h	49
34	APOSENTADO(A)	385.******-72	LEIDE CANABARRO DA SILVA	25h	108
35	APOSENTADO(A)	024.******-21	LENI BELARMINO DE MELO	25h	53
36	APOSENTADO(A)	786.******-87	MARGARETE CAVALCANTE LIMA	25h	107
37	APOSENTADO(A)	786.******-87	MARGARETE CAVALCANTE LIMA	20h	103
38	APOSENTADO(A)	022.******-04	MARIA APARECIDA DE HOLANDA COSTA	25h	108
39	APOSENTADO(A)	411.******-20	MARIA CICERA DE ARAUJO	25h	108
40	APOSENTADO(A)	411.******-20	MARIA CICERA DE ARAUJO	20h	108
41	APOSENTADO(A)	661.******-04	MARIA DA PAZ DE MORAES LIMA	25h	108
42	APOSENTADO(A)	926.******-59	MARIA DE LOURDES LIMA COSTA	25h	108
43	APOSENTADO(A)	305.******-68	MARIA DE LOURDES TEODORO FIDELIS	25h	53
44	APOSENTADO(A)	035.******-26	MARIA DO ROSARIO MONTENEGRO LIMA	25h	82
45	APOSENTADO(A)	473.******-00	MARIA DO SOCORRO DA COSTA DE ALCANTARA SILVA	25h	108
46	APOSENTADO(A)	140.******-49	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA COSTA	40h	108
47	APOSENTADO(A)	616.******-53	MARIA ELENILDA ANDRADE DOS SANTOS	25h	108
48	APOSENTADO(A)	473.******-15	MARIA ELENILDA LEITE	40h	108
49	APOSENTADO(A)	332.******-34	MARIA ELTA DE ARAUJO	25h	108
50	APOSENTADO(A)	616.******-34	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA	25h	108
51	APOSENTADO(A)	515.******-68	MARIA JOSE CORREIA DE ARAUJO	25h	108
52	APOSENTADO(A)	037.******-97	MARIA JOSE DA SILVA	25h	108
53	APOSENTADO(A)	661.******-15	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	25h	104
54	APOSENTADO(A)	346.******-04	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	25h	108
55	APOSENTADO(A)	304.******-68	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	25h	108
56	APOSENTADO(A)	110.******-87	MARIA JOSE RAMOS COSTA	25h	108
57	APOSENTADO(A)	345.******-49	MARIA MARLUZE DA SILVA	25h	108
58	APOSENTADO(A)	616.******-53	MARIA NAZARE DOS SANTOS	25h	108
59	APOSENTADO(A)	939.******-49	MARIA QUITERIA DA SILVA SANTOS	25h	106
60	APOSENTADO(A)	447.******-04	MARIA RENEIDE PADILHA DE ALMEIDA	40h	108
61	APOSENTADO(A)	616.******-15	MARIA RODRIGUES BARBOSA ALCANTARA	40h	108
62	APOSENTADO(A)	085.******-02	MARIA SALETE DA SILVA	25h	07
63	APOSENTADO(A)	294.*******-34	MARIA VILANIR DA COSTA DE ALCANTARA	25h	108
64	APOSENTADO(A)	223.******-20	MARILI PEREIRA CARLOS DA SILVA	40h	108
65	APOSENTADO(A)	348.******-49	MERCIA MARIA CORREIA SILVA	25h	106
66	APOSENTADO(A)	367.******-49	NOEMIA BEZERRA DA COSTA	25h	108
67	APOSENTADO(A)	140.******-49	PETRUCIA CORREIA DE ALMEIDA	25h	03
68	APOSENTADO(A)	437.******-72	QUITERIA FERREIRA DE LIMA	25h	108
69	APOSENTADO(A)	437.******-87	RITA DE CASSIA DE ARAUJO CANDIDO	25h	108
70	APOSENTADO(A)	280.******-53	ROBENILVA MARIA BARROS DE M TENORIO	25h	108
71	APOSENTADO(A)	643.******-49	ROSA MARIA TENORIO GUEDES DE ALMEIDA	25h	108
72	APOSENTADO(A)	162.******-15	SALETE SATIRIO DE OLIVEIRA	25h	108
73	APOSENTADO(A)	331.******-97	SEBASTIANA PEREIRA BARROS	40h	108
74	APOSENTADO(A)	903.******-49	SILVANA FELISDORIO FERNANDES	25h	91
75	APOSENTADO(A)	509.******-00	SONIA LUCAS DE SANTANA	25h	108
76	APOSENTADO(A)	582.******-72	VANDETE NUNES CORREIA DE GUSMAO	25h	108
77	APOSENTADO(A)	140.******-91	VICENCIA FELISDORIO DA SILVA	25h	108
78	APOSENTADO(A)	368.******-49	WELBA LIMA RIBEIRO D DE OLIVEIRA	25h	108
79	APOSENTADO(A)	087.******-72	ZENAIDE DE ARAUJO LIMA	25h	10
80	APOSENTADO(A)	377.******-68	ZENEIDE MUNIZ DE ARAUJO	25h	108
81	APOSENTADO(A)	515.******-20	ZILMA MESSIAS DE ARAÚJO	25h	108

N°	GRUPO	CPF	NOME DO(A) FALECIDO(A)	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE MESES TRABALHADOS
01	FALECIDO(A)	373.******-53	ADEILZA MACIEL DA SILVA	25h	108
02	FALECIDO(A)	731.******-34	ANA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS	25h	108
03	FALECIDO(A)	228.******-72	ANA MARIA ARAUJO SAPUCAIA	25h	15
04	FALECIDO(A)	151.******-49	ANA MARIA DAMASO BARROS DOS SANTOS	20h	107
05	FALECIDO(A)	305.******-68	ARLINDA FERNANDES TITARA DE LIMA	25h	108
06	FALECIDO(A)	346.******-00	IZABEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA	25h	108
07	FALECIDO(A)	484.******-04	JOSEFA SOARES DA SILVA	25h	21
08	FALECIDO(A)	385.******-68	MARIA DO SOCORRO GUEDES DA SILVA	25h	106
09	FALECIDO(A)	739.******-87	MARIA ESTELA CONSTANTINO DOS SANTOS	25h	36
10	FALECIDO(A)	148.******-91	MARIA FILHA COSTA	25h	108
11	FALECIDO(A)	376.******-68	MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	25h	90
12	FALECIDO(A)	301.******-34	MARIA OLIMPIO DOS SANTOS	25h	108
13	FALECIDO(A)	346.******-06	NEUZA VIEIRA DOS SANTOS	25h	108
14	FALECIDO(A)	867.******-72	VANIA DOS SANTOS CORREIA TEIXEIRA	25h	102
15	FALECIDO(A)	786.******-04	WILLAMS LIMA RIBEIRO DAMASCENO	20h	107

Nº	GRUPO	CPF	NOME DO(A) CONTRATADO(A)	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE MESES TRABALHADOS
01	CONTRATADO(A)	025.******-37	ADELMO GAMA DA SILVA	25h	11
02	CONTRATADO(A)	028.******-02	ALUISIO CICERO DE OLIVEIRA RODRIGUES	25h	06
03	CONTRATADO(A)	008.******-90	ANDRE ALMEIDA FERREIRA	25h	15
04	CONTRATADO(A)	739.******-00	ANGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	25h	29
05	CONTRATADO(A)	037.******-10	CARLOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS	25h	21
06	CONTRATADO(A)	571.******-91	CICERA MARIA DE OLIVEIRA SAPUCAIA	25h	15
07	CONTRATADO(A)	647.******-34	CICERO MARCIO DA COSTA DE ALCANTARA	25h	46
08	CONTRATADO(A)	739.******-15	CRISTIANE DOMINGOS DA SILVA GOMES	25h	15
09	CONTRATADO(A)	023.******-32	EGICLERIA CAVALCANTE MAGALHAES	25h	46
10	CONTRATADO(A)	033.******-77	ELBA SIQUEIRA GOMES DA FONSECA	25h	14
11	CONTRATADO(A)	757.******-87	ELIEGE OLIVEIRA DE ALMEIDA COSTA	25h	17
12	CONTRATADO(A)	036.******-35	EMMANUEL ALISSON BEZERRA CAVALCANTI	25h	11
13	CONTRATADO(A)	724.******4-87	FABIO FRANCISCO MOURA REGO	25h	15
14	CONTRATADO(A)	079.******-15	GEDALVA PAULINO LEITE	25h	24
15	CONTRATADO(A)	271.******-49	GILDA MARIA TORRES DO N. ALMEIDA	25h	09
16	CONTRATADO(A)	911.******-49	GRASILCEY DE OLIVEIRA ROCHA RODRIGUES	25h	22
17	CONTRATADO(A)	584.******-04	HELENA TELES DA SILVA	25h	22
18	CONTRATADO(A)	454.******-53	JOANA MENDONCA DA SILVA COSTA	25h	22
19	CONTRATADO(A)	940.******-06	JOAO BATISTA DOS SANTOS SOUZA	25h	80
20	CONTRATADO(A)	030.******-73	JOSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25h	21
21	CONTRATADO(A)	028.******-80	JOSE APARECIDO DE CARVALHO	25h	51
22	CONTRATADO(A)	924.******-53	JOSE CARLOS TEODORO DOS SANTOS	25h	37
23	CONTRATADO(A)	616.******-94	JOSEFA DIAS MOREIRA	25h	62
24	CONTRATADO(A)	616.******-68	JOSEFA DO SOCORRO DE ALMEIDA DOS SANTOS	25h	29
25	CONTRATADO(A)	348.******-20	JOSEFA JUSA DOS SANTOS	25h	48
26	CONTRATADO(A)	841.******-30	JOSEFA RITA DA SILVA COSTA	25h	24
27	CONTRATADO(A)	957.******-15	JOSEFA VIEIRA DE MESSIAS DA SILVA	25h	108
28	CONTRATADO(A)	010.******-12	LENILDA SILVA RAMOS DOS SANTOS	25h	22
29	CONTRATADO(A)	033.******-58	LORIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS	25h	20
30	CONTRATADO(A)	786.******-72	LUCIENE FERREIRA NUNES DAMASCENO	25h	18
31	CONTRATADO(A)	028.******-13	LUIZA DE PAULA HOLANDA LOPES	25h	55
32	CONTRATADO(A)	700.******-34	LUSINEIDE DOS SANTOS GUEDES	25h	62
33	CONTRATADO(A)	695.******-82	MARCIA ZENIRA NUNES MENDONCA	25h	38
34	CONTRATADO(A)	484.******-20	MARIA APARECIDA TORRES SOARES TEODORO	25h	35
35	CONTRATADO(A)	616.******-87	MARIA CICERA AVELINO DE LIMA	25h	27
36	CONTRATADO(A)	870.******-49	MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA	25h	60
37	CONTRATADO(A)	739.******-53	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	25h	78
38	CONTRATADO(A)	758.******-00	MARIA LUCIA DE LIMA HOLANDA	25h	16
39	CONTRATADO(A)	043.******-45	MARIA NISLEY MESSIAS DA SILVA SIMAO	25h	16
40	CONTRATADO(A)	644.******-00	MARIA RENILDA DE ALMEIDA SANTOS	25h	20
41	CONTRATADO(A)	037.******-09	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO	25h	21
42	CONTRATADO(A)	644.******53	MARIA ROZIANE ALMEIDA SANTOS	25h	31
43	CONTRATADO(A)	019.******-71	MARIA VALDINEIDE DE SANTANA ARAUJO	25h	36
44	CONTRATADO(A)	292.******-87	MARIA VERONICA LESSA DE ARAUJO	25h	22
45	CONTRATADO(A)	295.******-00	MARIA VIEIRA DA COSTA	25h	11
46	CONTRATADO(A)	939.******-15	MARINETE IZIDIO DA SILVA	25h	13
47	CONTRATADO(A)	031.******-01	MARTA TEREZA ROCHA E ROSENDO	25h	11
48	CONTRATADO(A)	473.******-72	QUITERIA DOS SANTOS SOARES	25h	09
49	CONTRATADO(A)	939.******-73	ROSIANE BRAZ DE ALCANTARA	25h	54
50	CONTRATADO(A)	777.******-34	SANDRA MARIA DE LIMA DA SILVA	25h	22
51	CONTRATADO(A)	741.******-91	SELMA MARIA DE OLIVEIRA	25h	15
52	CONTRATADO(A)	024.******-01	SYBELE APARECIDA ALMEIDA DA S. RIBEIRO	25h	31
53	CONTRATADO(A)	034.******-92	TERESINHA PEREIRA FERREIRA	25h	31
54	CONTRATADO(A)	021.******-13	VALDEMILTA BELARMINO COSTA DE SOUZA	25h	23
55	CONTRATADO(A)	027.******-03	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	25h	56
56	CONTRATADO(A)	636.******-15	VANDA MARIA NUNES CORREIA BARBOSA	25h	22
57	CONTRATADO(A)	786.******-91	VANIZETE NUNES CORREIA DE LIMA	25h	48
58	CONTRATADO(A)	037.******-63	ZORAIDE GAMA DE ASSUNCAO	25h	79

Art. 2º - Fica concedido 03 (três) dias uteis de 16 de abril de 2024, até o dia 18 de abril de 2024, das 08:00 às 13:00 horas, na(a) Casa dos Conselhos de Educação, situado à Rua José Bastos de Araújo, 21 para que os profissionais do magistério citados ou não citados acima, querendo, nesta nova publicação com o tempo distribuído em meses de efetivo exercício no período de 1998 à 2006 ou parte dele, apresentem impugnação a lista em epígrafe, mediante o preenchimento do formulário já disponibilizado anteriormente, bem como apresentando toda documentação que comprove sua condição de beneficiário.

Art. 3º - A documentação para a solicitação de revisão ou inclusão segue os mesmos critérios estabelecidos na portaria nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maribondo-AL, em 15 de abril de 2024.

DIÊGO CÉSAR VIEIRA DE LIMA
Presidente da Comissão dos Precatórios do FUNDEF

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:1EC297DC